



Relatório do Governo Societário 2019

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 26 de outubro de 2023 contendo as alterações propostas pela UTAM



COMBOIOS DE PORTUGAL

FICHA TÉCNICA

CP – Comboios de Portugal, E. P. E.

Calçada do Duque, nº 20

1249-109 Lisboa

Nº Contribuinte: 500 498 601

Matriculada na C.R.C. Lisboa número 109º

Capital Estatutário 3 959 489 351,01 euros (a 31 de dezembro de 2019)

Conceção e coordenação:

Direção de Planeamento, Controlo e Informação de Gestão

Contactos: webmaster@cp.pt

Este conteúdo respeita as normas do novo Acordo Ortográfico

ÍNDICE

I. Síntese (Sumário Executivo)	8
II. Missão, Objetivos e Políticas	12
1. Visão, Missão e Valores.....	14
Visão	14
Missão	14
Valores	15
2. Políticas	15
3. Fatores Críticos de Sucesso	18
4. Orientações Setoriais,.....	18
III. Estrutura de capital	20
1. Divulgação	22
2. Limitações à Titularidade	22
3. Acordos Parassociais	22
IV. Participações Sociais e Obrigações Detidas	23
1. Titulares de Participações Noutras Empresas	25
2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais	27
3. Ações e Obrigações Detidas	28
4. Relações de Natureza Comercial	28
V. Órgãos Sociais e Comissões	29
A. Modelo de Governo	31
B. Assembleia Geral	31
1. Composição	31
2. Decisões por maioria qualificada	31

C.	Administração e Supervisão	31
1.	Regras Estatutárias	31
2.	Composição	32
3.	Membros Executivos e Não Executivos	33
4.	<i>Curricula</i>	34
5.	Declarações	42
6.	Relações Familiares	42
7.	Competências	43
8.	Funcionamento do CA	47
D.	Fiscalização	50
1.	Conselho Fiscal	50
2.	Composição	51
3.	<i>Curricula</i>	52
4.	Serviços Adicionais do Auditor Externo	59
5.	Outras Funções	59
6.	Independência	59
7.	Funcionamento do Conselho Fiscal	60
E.	Revisor Oficial de Contas (ROC)	61
1.	Identificação	61
2.	Limitações Legais	61
3.	Número de Anos em que o ROC Exerce Funções	62
4.	Outros Serviços	62
F.	Conselho Consultivo (caso aplicável)	62
G.	Auditor Externo	63
1.	Identificação	63
2.	Rotação do Auditor Externo	63
3.	Outros Serviços	64
4.	Remuneração Anual	65
VI.	Organização Interna	66
A.	Estatutos e Comunicações	68
1.	Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos	68
2.	Comunicação de Irregularidades	68
3.	Políticas Antifraude	69

B.	Controlo Interno e Gestão de Riscos	69
1.	Sistema de Controlo Interno	69
2.	Auditoria Interna.....	71
3.	Definição de Níveis de Risco Aceitáveis	71
4.	Relações de Dependência Hierárquica	72
5.	Outras Áreas Funcionais com Competências no Controlo de Riscos.....	72
6.	Tipos de Riscos	72
7.	Processo de Identificação de Riscos.....	74
8.	Principais Elementos do SCI e de Gestão de Risco	74
C.	Regulamentos e Códigos	75
1.	Regulamentos Internos e Externos	75
2.	Código de Ética	78
3.	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	79
D.	Deveres Especiais de Informação	80
1.	Reporte de Informação Económica e Financeira	80
2.	Deveres de Transparência	82
E.	Sítio da Internet	82
1.	Endereço.....	82
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	83
1.	Prestação de Serviço Público.....	83
2.	Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público	84
VII.	Remunerações	86
A.	Competência Para a Determinação	88
1.	Competência Para a Determinação da Remuneração	88
2.	Prevenção de Conflitos de Interesses	88
3.	Declaração dos Membros do Órgão de Administração	89
B.	Comissão de Fixação de Remunerações.....	89
1.	Composição	89
C.	Estrutura das Remunerações	89
1.	Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.....	89
2.	Estruturação da Remuneração	91
3.	Componente Variável da Remuneração.....	91

4.	Diferimento do Pagamento da Componente Variável	91
5.	Parâmetros e Fundamentos Para Efeitos de Atribuição de Prémio	91
6.	Regimes Complementares de Pensões	92
D.	Divulgação das Remunerações	92
1.	Montante Anual da Remuneração	92
2.	Montantes Pagos Por Outras Entidades	95
3.	Participação nos Lucros	95
4.	Indemnizações	96
5.	Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal	96
6.	Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral	96
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras	97
1.	Transações com Partes Relacionadas	99
2.	Outras Transações	101
A)	Procedimentos Adotados em Matéria de Aquisição de Bens e Serviços;	101
B)	Identificação das Transações que não Tenham Ocorrido em Condições de Mercado;	101
C)	Lista de Fornecedores com Transações com a Entidade que Representem Mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos (no Caso de Ultrapassar 1 Milhão de Euros).	102
IX.	Análise de Sustentabilidade	103
1.	Estratégias	105
2.	Políticas	105
3.	Princípios	107
A)	Responsabilidade Social	107
B)	Proteção Ambiental	108
C)	Igualdade de Tratamento e de Oportunidades	109
D)	Princípio da Igualdade do Género	110
E)	Políticas de Recursos Humanos	111
F)	Política de Responsabilidade Económica	112
X.	Avaliação do Governo Societário	114
1.	Cumprimento das Recomendações	116
A)	Cumprimento das Recomendações	116
B)	Em Caso de Não Cumprimento	116

2. Outras Informações	116
XI. Anexos do RGS	118
1. Demonstração Não Financeira	120
2. Aprovação do RGS 2019	121
3. Declarações do C.A.	122
4. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2018	159
5. Evidências das Propostas de Contrato de Serviço Público Apresentadas pela CP às Tutelas.....	160
6. Relatório do Órgão de Fiscalização	167

I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)



A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2019.

A CP presta um serviço público de transporte visando a satisfação das necessidades de mobilidade da população.

Sendo o serviço público de transportes uma prioridade do programa do Governo e considerando a centralidade estratégica do modo ferroviário no sistema de transportes nacional, através da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) nº 110/2019, de 27 de junho, o Governo definiu um conjunto de linhas de orientação estratégica para a revitalização do serviço de transporte ferroviário de passageiros.

Dando cumprimento ao disposto na RCM, o Conselho de Administração da CP elaborou o seu Plano Estratégico com vista à recuperação dos níveis de serviço no curto prazo e, simultaneamente, o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor no médio e longo prazo.

No final do ano a CP assinou com o Estado Português o Contrato de Serviço Público, estabelecendo os níveis de serviço e a fórmula de cálculo das compensações financeiras pelas obrigações de serviço público.

Em 2019, destaca-se ainda o lançamento do concurso para a aquisição de 22 automotoras para serviço regional.

Em termos de procura, manteve-se a tendência de crescimento verificada nos últimos anos, tendo viajado nos comboios da CP mais 19 milhões de passageiros (+15%).

O Resultado Líquido apresentou uma melhoria de 51% face ao ano anterior (+54 milhões de euros), passando de -105,6 milhões de euros, em 2018, para -51,6 milhões de euros em 2019.

No decurso de 2019 ocorreu a nomeação de novos órgãos Sociais, com alteração do modelo de governo, passando o Conselho de Administração a ser composto por cinco elementos.

Neste Relatório são declaradas, as remunerações do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas e Auditor. É ainda descrita a ação no domínio da sustentabilidade económica, social e ambiental, assim como as transações com Partes Relacionadas e outras.

A CP cumpre os seus deveres de informação enviando os documentos às Tutelas Setorial e Financeira ou publicando nas plataformas do SIRIEF, Tribunal de Contas, CMVM, SIGO (DGO), SOR e no seu sítio www.cp.pt.

No que diz respeito ao Relato Não Financeiro, a CP elabora desde 2008 o seu Relatório de Sustentabilidade e publica-o no seu sítio em data posterior ao da publicação do Relatório & Contas ou Relatório Anual de Gestão. Para 2019 procederá do mesmo modo, de acordo com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 89/2017 de 28 de julho.

No quadro seguinte resumem-se as Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2019, corrigidas em 2023, de acordo com as propostas da UTAM (Artºs 46º 53º e 54º):

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		23 de Agosto de 2018
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019		X	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		Nas datas em que foram terminados
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		Março de 2020
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	X		Dezembro de 2019
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X		Outubro de 2019
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X		Novembro de 2019
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		Contínuo
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		Contínuo
Artigo 51.º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		No RGS
Artigo 52.º	Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		No RGS
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		Depois de assinada a versão corrigida em 2023.
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		Relatório do CF recebido a 26 de junho de 2020

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS



0461

CP

1. Visão, Missão e Valores

Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RJSPE).

Visão

No cumprimento da nossa Missão queremos pugnar pela satisfação da procura em todas as frentes de negócio em que estamos envolvidos, com um serviço de qualidade, ajustado às expectativas dos nossos clientes, garantindo a segurança ferroviária e pautando a nossa atuação por critérios de eficácia e competitividade.

Missão

Prestar serviços de transporte ferroviário de passageiros, com uma dinâmica de inovação, salvaguarda do ambiente e melhoria de segurança, aumentando o valor do serviço prestado ao Cliente e reforçando as quotas de mercado nos segmentos-alvo, através de:

- Oferta de comboios competitivos em termos de rapidez, frequência, pontualidade e conforto;
- Promoção da intermodalidade para uma oferta de serviços integrados e ajustados às necessidades dos Clientes;
- Pessoal qualificado e motivado, funcionalmente enriquecido e capaz de iniciativas;
- Uma organização flexível e capaz de responder aos desafios do mercado;
- Estabelecimento de sistemas de preços compatíveis com os vários mercados e que tenham em conta a relação preço / qualidade;
- Contratualização quer dos serviços prestados, nomeadamente do serviço público, quer dos serviços necessários à exploração;
- Uma comunicação dinâmica e de qualidade;
- Desenvolvimento de parcerias (estratégicas) que reforcem a cadeia de valor dos serviços prestados;
- Valorização das relações com as comunidades locais.

Valores



2. Políticas

Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

a). Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;

Tendo presente as previsões da economia, a análise realizada às oportunidades e constrangimentos conhecidos e as orientações das Tutela Sectorial e Financeira, definiram-se os seguintes objetivos estratégicos para o período 2019-2021:

- Acréscimo do número de passageiros transportados;
- Melhoria da qualidade do serviço prestado;
- Reforço da coesão territorial;
- Promoção da sustentabilidade económico-financeira.

Para a sua persecução definiram-se os seguintes eixos estratégicos:

1. Modernização do material circulante, através de investimento de magnitude apropriada para assegurar níveis de eficiência operacional competitivos;
2. Manutenção e reparação da frota atual para tornar sustentável o modelo de exploração e fazer face aos sucessivos incrementos da procura;
3. Contratualização do serviço público de mobilidade;
4. Digitalização da empresa com particular ênfase na área da bilhética, do serviço ao cliente e dos processos operacionais;
5. Otimização do modelo de gestão de recursos humanos.

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Em 2019, a CP transportou cerca de 145 milhões de passageiros, mais 16,4 milhões de passageiros transportados (+12,8%) que o orçamentado e os rendimentos de tráfego ultrapassaram os 273 milhões de euros, situando-se 7 milhões de euros acima do previsto (+2,6%). Estes desvios são explicados, essencialmente, pela implementação do programa de apoio à redução tarifária (redução dos preços dos passes mensais), a partir do mês de abril.

A oferta, medida em Comboios*Quilómetro, ficou 2,5% abaixo do previsto, devido designadamente, ao atraso na conclusão da intervenção de eletrificação do troço Caide-Marco de Canavezes na linha do Douro, com suspensão da circulação ferroviária, e à indisponibilidade de material circulante.

O EBITDA recorrente em 2019 foi positivo em 48 milhões de euros, 38,6 milhões de euros (45%) abaixo do orçamentado. De referir, contudo, que o cenário previsional pressupunha a assinatura ainda em 2018 do Contrato de Serviço Público entre o Estado e a CP e a consequente atribuição da devida compensação financeira pelas obrigações de serviço público a partir de 1 de janeiro de 2019, no valor aproximado de 91,5 milhões de euros, o que não se veio a concretizar. O valor recebido, próximo do final do ano, situou-se nos 40 milhões de euros.

Neste contexto, excluindo as compensações financeiras, verifica-se que o EBITDA recorrente se teria situado cerca de 12,9 milhões de euros acima do previsto. Por sua vez, o *ratio* dos Gastos Operacionais vs. Volume de Negócios, sem compensações financeiras, foi 4,9 pontos percentuais melhor que o previsto.

Estes desvios positivos foram justificados, essencialmente, pelo crescimento dos rendimentos de tráfego, mas também pela contenção verificada ao nível dos gastos operacionais.

Medidas de redução de gastos operacionais (PRC) (Valores em Euros)	2019 Exec.	2019 Orç.	2019 Exerc./2019 Orç.	
			Δ Absol.	Var. %
(1) CMVMC	6 287 643,25 €	7 498 804,48 €	-1 211 161,23 €	-16%
(2) FSE	175 203 485,85 €	180 123 275,06 €	-4 919 789,21 €	-3%
(3) Gastos com o pessoal corrigidos dos encargos i), ii) e iii) ^{a)}	100 292 902,08 €	101 064 145,65 €	-771 243,57 €	-1%
(3.i) Indemnizações pagas por rescisão	1 161 188,28 €	2 425 000,00 €	-1 263 811,72 €	-52%
(3.ii) Valorizações remuneratórias nos termos da LOE 2019	-	-	-	-
(3.iii) Impacto da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 29 de dezembro ^{b)}	7 560 452,10 €	7 040 977,23 €	-	-
(4) Gastos Operacionais = (1)+(2)+(3)	281 784 031,18 €	288 686 225,19 €	- 6 902 194,01 €	-2%
(5) Volume de negócios (VN) ^{b)}	280 719 728,86 €	274 339 378,42 €	6 380 350,44 €	2%
(6) Peso dos Gastos/VN = (4)/(5)	100,4%	105,2%	-4,9p.p.	-

a) Para aferir o grau de cumprimento das medidas de redução de gastos operacionais (CMVMC + FSE + Gastos com pessoal) não são considerados os gastos com as indemnizações por rescisão, da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na LOE 2019.

b) Os valores dos impactos foram revistos face aos relatórios de 2018 e 2017

c) O volume de negócios é corrigido dos subsídios à exploração e das indemnizações compensatórias.

Os Fornecimentos e Serviços Externos ficaram 4,9 milhões de euros abaixo do orçamentado, em virtude do atraso na implementação de algumas ações, dos impactos do prolongamento da suspensão de circulação no troço Caide-Marco, para intervenção de eletrificação e de atualizações tarifárias inferiores ao previsto. De referir ainda o acréscimo dos gastos com intervenções de manutenção e reparação de material circulante.

Os Gastos com Pessoal, excluindo os impactos das indemnizações por rescisão, das valorizações remuneratórias e da retoma da aplicação dos instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho, situaram-se cerca de 0,8 milhões de euros abaixo do planeado, devido, designadamente, ao atraso na autorização dos recrutamentos previstos.

O Resultado Financeiro de 2019 foi de -55,2 milhões de euros, cerca de 3,1 milhões de euros pior que o orçamentado, dado o cenário previsional pressupor a ocorrência de um saneamento financeiro em maio de 2019, o que não se verificou.

De referir ainda, o desvio positivo em termos dos resultados das empresas participadas, cerca de 4,3 milhões de euros melhor que o planeado, com destaque para a EMEF e o impacto negativo das diferenças de câmbio (-4,2 milhões de euros que o previsto).

Face ao exposto, a CP encerrou o exercício de 2019 com um Resultado Líquido de -51,6 milhões de euros, 38,3 milhões de euros pior que o previsto. Não considerando o impacto das compensações financeiras, o Resultado Líquido ter-se-ia situado cerca de 13% acima do previsto (+13,2 milhões de euros).

O valor de investimentos realizado em 2019 ascendeu a 18,5 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de realização de 37,4% do orçamento inicial. Esta baixa execução é justificada pela transição da assinatura do contrato de aquisição de 22 automotoras para 2020, pelos constrangimentos ao aumento da capacidade produtiva da EMEF e pela necessidade de recalendarização de diversos projetos.

3. Fatores Críticos de Sucesso

Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

Alguns dos principais fatores chave para os resultados da empresa são os seguintes:

- Elevado valor da dívida histórica;
- Contratualização do serviço público prestado;
- Capacidade de resposta da EMEF no domínio da manutenção e reparação de material circulante;
- Concorrência do transporte individual e, em alguns eixos, do transporte rodoviário e aéreo;
- Complementaridade entre modos de transporte;
- Condições da infraestrutura do transporte ferroviário;
- Conjuntura económica, social e laboral;
- Reduzida autonomia de gestão.

4. Orientações Setoriais,

Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

Não foram publicadas orientações ministeriais específicas para a CP.

A atividade da CP durante o ano foi desenvolvida com base no Plano de Atividades e Orçamento da CP para 2019 (PAO 2019), enviado às Tutelas Sectorial e Financeira, o qual foi elaborado em conformidade com as instruções e pressupostos divulgados pela Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTF) através do seu ofício n.º 4219 de 14 de agosto de 2018 e com a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019.

O Serviço Público prestado pela empresa foi contratualizado no final do ano de 2019, em 28 de novembro. Este contrato aguarda visto do Tribunal de Contas.

III. ESTRUTURA DE CAPITAL



SNCF

3572

1. Divulgação

Divulgação da estrutura de capital (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A CP – Comboios de Portugal E.P.E. é uma entidade pública empresarial detida a 100% pelo Estado, com um capital estatutário a 31 de dezembro de 2019 no valor de 3 959 489 351,01 euros.

2. Limitações à Titularidade

Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não aplicável, dado que o capital da Entidade é detido a 100% pelo Estado e os Estatutos não o permitem.

3. Acordos Parassociais

Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem.

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS


COMBOIOS DE PORTUGAL
Informe-se sobre vantagens na sua viagem
para toda a fronteira em CP.pt


COMBOIOS DE PORTUGAL

000 → 37C → 01C



1. Titulares de Participações Noutras Empresas

Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A CP é a empresa-mãe de um Grupo de empresas subsidiárias e associadas, atuando em diversos segmentos de atividade.

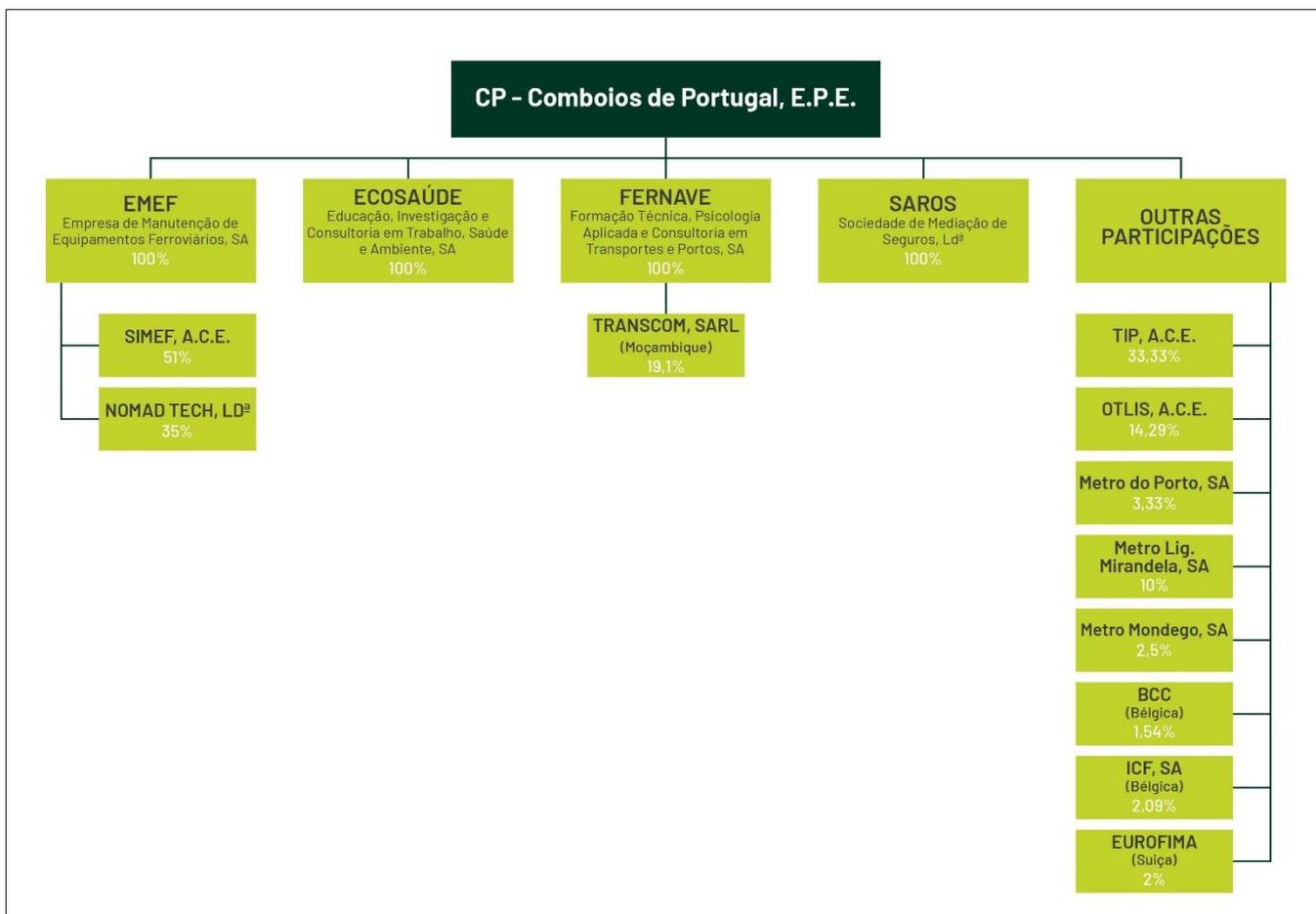
O *core business* do grupo é a prestação de serviços de transporte ferroviário, constituindo-se como o maior transportador ferroviário de Passageiros do País. Opera em todo o território nacional oferecendo serviços essenciais para o desenvolvimento do País e para a sua coesão social e territorial, operando ainda a nível internacional.

Através de subsidiárias e associadas, o Grupo desenvolve as seguintes atividades:

- Fabrico, reabilitação, grande reparação e manutenção de equipamentos, veículos ferroviários, engenharia de reabilitação, reparação e manutenção de veículos de transporte; estudo de instalações oficiais para manutenção (EMEF, S.A. e SIMEF, A.C.E.);
- Mediação de seguros (Saros, Lda.);
- Formação e desenvolvimento técnico-profissional, elaboração de estudos e projetos e prestação de serviços de psicologia aplicada e da avaliação médica e psicológica na área dos transportes e comunicações (Fernave, S.A.);
- Prestação de cuidados de saúde, criação e gestão de unidades de cuidados de saúde e condições de trabalho; assistência técnica, consultoria e auditoria, designadamente, em matérias de saúde, higiene e segurança no trabalho, ambiente e gestão ambiental; elaboração de estudos, diagnósticos e prevenção e controlo nos âmbitos da toxicodependência, alcoolismo e tabagismo (Ecosaúde, S.A.);
- Implantação e gestão de um sistema de bilhética comum e exclusivo das agrupadas (CP, STCP e Metro do Porto) na área do grande Porto (TIP, A.C.E.);
- Desenvolvimento do projeto de telebilhética em associação com outros parceiros internacionais de acordo com os compromissos assumidos pelas empresas que integram o agrupamento na Região de Lisboa (OTLIS, A.C.E.).

A CP detém ainda algumas participações minoritárias numa lógica de cooperação com outros Operadores.

No quadro seguinte indicam-se as participações da CP em 2019:



O Decreto-Lei n.º 174-B/2019 de 26 de dezembro aprovou a fusão das empresas CP - Comboios de Portugal e da EMEF e produz efeitos no dia 1 de janeiro de 2020. Trata-se de uma fusão por incorporação da EMEF na CP, voltando a Empresa-mãe a concentrar as valências de manutenção e reparação do material circulante, numa operação que permitirá obter sinergias internas significativas.

O Eng.º Nuno Freitas (Presidente da CP desde 19 de julho de 2019) detém 7% do capital da NOMAD TECH, Lda., conforme mencionado na Declaração em anexo.

2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais

Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A participação da CP na sociedade APOR – Agência para a Modernização do Porto, S.A. foi liquidada em 2018.

A CP participa nas seguintes entidades:

Organizações Nacionais	
Sigla	Nome
FMNF	Fundação do Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
AMTC	Associação para o Museu de Transportes e Comunicações
APNCF	Associação Portuguesa para a Normalização e Certificação Ferroviária
PFP	Plataforma Ferroviária Portuguesa
ADFERSIT	Associação Portuguesa para o Desenvolvimento dos Sistemas Integrados de Transporte
BCSD Portugal	Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
IPQ	Instituto Português de Qualidade
CCG	Centro Computação Gráfica
GRACE	GRACE - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial
SANGFER	Grupo Ferroviário de Dadores de Sangue
--	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lisboa
--	Associação dos Amigos do Museu do Douro
CEEP Portugal	Centro Europeu das Empresas com Participação Pública e/ou Interesse Económico Geral
--	Movimento ECO

Organizações Internacionais	
Sigla	Nome
UIC	Union Internationale des Chemins de Fer
CER	Community of European Railway and Infrastructure Companies
CIT	International Rail Transport Committee
ERRAC (1)	European Rail Research Advisory Council
EURAIL Group	Organização gestora dos passes EURAIL e InterRail.
COLPOFER (2)	Collaboration of Railway Police and Security Services
FIP'S	Group for International Travel Facilities for Railway Staff
ETCR	European Training Center for Railways
EUROC	European Rail Operating Community Consortium
EUROFIMA	Société Européenne pour le Financement de Matériel Ferroviaire
BCC	Bureau Central de Clearing

(1) A CP representa o Estado Português

(2) Grupo Especial dentro da UIC

3. Ações e Obrigações Detidas

Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

4. Relações de Natureza Comercial

Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

2^a
Classe

Carruagem
2



AGIAG

GENCIA

A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

De acordo com os seus Estatutos, a CP tem um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, um Revisor Oficial de Contas e um Conselho Consultivo, sendo ainda auditada por um Auditor Externo. O Conselho Consultivo aguarda nomeação de todos os elementos que o devem integrar.

B. Assembleia Geral

1. Composição

Composição da mesa da assembleia geral

Não aplicável, dado que não existe Assembleia Geral, de acordo com os Estatutos.

2. Decisões por maioria qualificada

Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias

Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, do Conselho de Administração

A nomeação ou substituição dos Membros do Conselho de Administração é feita por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

2. Composição

Caracterização da composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

De acordo com os estatutos da CP o Conselho de Administração é composto por um presidente, um vice-presidente e três vogais, cujo mandato tem a duração de três anos e é renovável até ao máximo de três renovações. Embora designados por prazo certo, os administradores mantêm-se em funções até nova designação, sem prejuízo da dissolução, demissão ou renúncia. Faltando definitivamente um administrador, o mesmo deve ser substituído, exercendo o novo membro funções até ao fim do período para o qual foram designados os membros em exercício.

O estatuto dos membros do Conselho de Administração é definido pelo Estatuto do Gestor Público. Os membros do Conselho de Administração auferem a remuneração que seja fixada nos termos dos artigos 28.º e 29.º do Estatuto do Gestor Público.

CA de 1 de janeiro a 18 de julho de 2019

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(O/D)
30-06-2017 a 18-07-2019	Presidente	Carlos Gomes Nogueira	RCM n.º111/2017	01-08-2017 (*)	CP	D
30-06-2017 a 18-07-2019	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	RCM n.º111/2017	01-08-2017 (*)	CP	D
30-06-2017 a 18-07-2019	Vogal	Sérgio Abrantes Machado	RCM n.º111/2017	01-08-2017 (*)	CP	D

(*) com efeitos ao dia 30 de junho de 2017

CA desde 19 de julho de 2019

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(O/D)
19-07-2019 a 31-12-2021	Presidente	Nuno Pinho da Cruz Leite de Freitas	RCM nº118/2019	24-07-2019 (*)	CP	D
19-07-2019 a 31-12-2021	Vice Presidente	Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	RCM nº118/2019	24-07-2019 (*)	CP	D
19-07-2019 a 31-12-2021	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	RCM nº118/2019	24-07-2019 (*)	CP	D
19-07-2019 a 31-12-2021	Vogal	Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	RCM nº118/2019	24-07-2019 (*)	CP	D
19-07-2019 a 31-12-2021	Vogal	Pedro Manuel Franco Ribeiro	RCM nº118/2019	24-07-2019 (*)	CP	D

Legenda:

O/D - Origem/destino

(*) com efeitos ao dia 19 de julho de 2019

3. Membros Executivos e Não Executivos

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração (vide artigo 32.º do RJSPE).

Todos os membros do CA são executivos.

4. Curricula

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

CA de 1 de janeiro a 18 de julho de 2019

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Dados Pessoais

Nome: Carlos Gomes Nogueira

Data de nascimento: 16 de dezembro de 1954

Naturalidade: Águeda, Aveiro

Formação académica

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE-IUL

Advanced Management Program, pela Harvard Business School

Experiência profissional

De 30 de junho de 2017 a 18 de julho de 2019: Presidente do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal E.P.E.

De 20 de agosto de 2018 a 18 de julho de 2019: Presidente do Conselho de Administração da EMEF -Empresa de Manutenção de Equipamentos Ferroviários, S.A.

De 28 de fevereiro de 2018 a 18 de julho de 2019: Presidente Interino do C.A. da Fundação do Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado

De 2008 a 2017: Presidente da Europartners - Gestão e Soluções Empresariais, Lda.

De 2014 a 2017: Membro do Conselho Fiscal da Lusíadas SGPS, S.A.

De 2009 a 2014: Mandatário de gestão da Autoridade da Concorrência da Groundforce (SPdH - Sociedade Portuguesa de Handling, S.A.)

De 2010 a 2012: Administrador na MRG - Engenharia e Construção S.A.

De 2000 a 2008: Administrador no Grupo BANIF - Banca e Seguros

De 1996 a 1999: Administrador no Grupo FIPAR - Tecnologias de Informação e Produção de Software

De 1989 a 1996: Administrador no Grupo COFIPSA

De 1987 a 1989: Direção de Estudos Económicos no Banco Pinto & Sotto Maior

De 1982 a 1987: Diretor-Geral no Grupo RESOPAL

De 1979 a 1982: Técnico, Técnico Coordenador e Diretor de Departamento na SERGA/BDO - Empresa de Auditoria, Organização Administrativa e Estudos Económico-Financeiros, S. A.

De 1979 a 1989: Assistente do ISCTE-IUL, das disciplinas de Análise Financeira e Gestão Financeira

Professor Auxiliar Convidado do ISCTE-IUL, da disciplina de Projeto Empresarial Aplicado (Business Plan), desde o ano letivo de 2010/2011 até ao ano letivo de 2016/2017.

VOGAL



Dados Pessoais

Nome: Ana Maria dos Santos Malhó

Data de nascimento: 16 de fevereiro de 1972

Naturalidade: Lisboa

Formação académica

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa

Pós-Graduação em Corporate Finance pelo INDEG-ISCTE Executive Education

Experiência profissional

Desde 30 de junho de 2017: Vogal do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal E.P.E.

De 20 de julho de 2017 a 18 de julho de 2019: Vogal do Conselho de Administração da EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamentos Ferroviários, S.A.

De 01 de agosto de 2017 a 18 de julho de 2019: Presidente do Conselho de Administração do SIMEF - Agrupamento Complementar de Empresas EMEF/Siemens, A.C.E. - Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, A.C.E.

Entre 2013 e 2017: Responsável do Departamento Financeiro, integrado na Direção Financeira da CP, com a responsabilidade das áreas de gestão financeira e tesouraria

De 2013 a junho 2017: Membro do Conselho Fiscal da EMEF

Desde 2013: Membro do *Board of Directors* da Eurofima - *European Company for the Financing of Railroad Rolling Stock*

De 2013 a 2015: Vogal do Conselho Fiscal da CP Carga - Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S.A.

De 2011 a 2013: Diretora Financeira da CP, incorporando as áreas de gestão financeira e tesouraria

Dezembro de 1998: ingressou nos quadros da CP, integrando o Gabinete de Gestão Financeira

De 1996 a 1998: desempenhou funções de análise e avaliação de crédito na CETELEM - Sociedade Financeira de Aquisição a Crédito.

VOGAL



Dados Pessoais

Nome: Sérgio Abrantes Machado

Data de nascimento: 17 de novembro de 1956

Naturalidade: Lisboa

Formação académica

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica (Energia) pelo Instituto Superior Técnico

Mestrado em Ciências da Eletricidade (Máquinas Elétricas e Eletrónica de Potência) pela Universidade Católica de Lovaina

Master in Business Administration (Finanças) pela Universidade Católica Portuguesa

Pós-Graduação em Gestão de Energias Renováveis pela Universidade Católica Portuguesa.

Experiência profissional

De 30 de junho de 2017 a 18 de julho de 2019: Vogal do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal E.P.E.

De 21 de julho de 2017 a 19 de julho de 2018: Presidente do Conselho de Administração da EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamentos Ferroviários, S.A.

De 20 de agosto de 2018 a 18 de julho de 2019: Vogal do Conselho de Administração da EMEF

De 01 de agosto de 2017 a 30 de julho de 2019: Gerente da Nomad Tech, Lda.

Em 2017: Diretor-Geral da EMEF

De 2014 a 2017: Gestor Local de Energia e Carbono da CP

De 2012 a 2014: Assessor do Conselho de Administração da CP

De 2009 a 2012: Diretor Coordenador da CP-Frota/Diretor da Direção de Engenharia

De 2008 a 2009: Assessor do Conselho de Administração da CP

De 2005 a 2008: Vogal do Conselho de Administração da EMEF

De 2004 a 2005: Assessor do Conselho de Gerência da CP

De 1998 a 2004: Vogal do Conselho de Administração da EMEF

De 1984 a 1998: exerceu funções na Área da Manutenção, na TAP Air Portugal, dos quais cerca de sete em funções de Direção de Produção e cerca de três anos como Diretor de Compras e Gestão de Contratos da Siemens-Manindustria, para a TAP Air Portugal

Docente do ensino superior público, na área de Energia-Máquinas Elétricas, como Professor Convidado a tempo parcial no ISEL

Especialista em Manutenção Industrial pela Ordem dos Engenheiros, e pelo Ensino Superior Politécnico, após provas públicas.

CA desde 19 de julho de 2019

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Dados Pessoais

Nome: Nuno Pinho da Cruz Leite de Freitas

Data de nascimento: 30 de maio de 1970

Naturalidade: Castelões, Vale de Cambra

Formação académica

Licenciatura em Engenharia Eletrónica e de Telecomunicações pela Universidade de Aveiro

MBA em Gestão de Empresas pela EGE – Universidade Católica do Porto e ESADE Business School Barcelona

PDE – Programa de Direção de Empresas pela AESE/IESE Business School

Experiência profissional:

Desde 19 de julho de 2019: Presidente do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal E.P.E.

Desde 22 de julho de 2019: Presidente do Conselho de Administração da EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamentos Ferroviários, S.A.

De dezembro de 2013 a julho de 2019 – Diretor-geral da Nomad Tech, Lda.

Entre 2009 e 2013 – Diretor da UMAV – Unidade de Manutenção de Alta Velocidade na Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A. (EMEF)

Entre 1998 e 2009 – Gestor operacional dos comboios pendulares, série CPA 4000 na EMEF

Entre 2000 e 2009 – Adjunto do diretor da EMEF – Manutenção Norte

Entre 1996 e 1998 – Engenheiro de produção – locomotivas elétricas na EMEF

Entre 1998 e 2013 – Responsável por equipa de carrilamento na EMEF

Entre 1995 e 1996 – Engenheiro de projeto na ARSOPI -TECNOCON

VICE PRESIDENTE**Dados Pessoais**

Nome: Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Data de nascimento: 20 de junho de 1975

Naturalidade: Ermesinde

Formação académica

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica no ramo de Automação e Sistemas pelo ISEP

PDE – Programa de Direção de Empresas pela AESE Business School

Experiência profissional

Desde 19 de julho de 2019: Vice-Presidente do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal E.P.E.

Desde 22 de julho de 2019: Vogal do Conselho de Administração da EMEF -Empresa de Manutenção de Equipamentos Ferroviários, S.A.

Desde 30 de julho de 2019: Gerente da Nomad Tech, Lda.

De dezembro de 2013 a julho de 2019 – Diretor da Unidade de Manutenção de Alta Velocidade da Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A. (EMEF)

De outubro de 2009 a dezembro de 2013 – Gestor operacional dos comboios de pendulação ativa série CPA 4000 (comboios Alfa Pendular) da EMEF

De fevereiro de 2002 a outubro de 2009 – Engenheiro de produção na manutenção dos comboios de pendulação ativa da série CPA 4000 (comboios Alfa Pendular) na EMEF

De junho de 1998 a fevereiro de 2002 – Técnico de manutenção de automotoras diesel hidráulicas da série UDD 450 na EMEF

De fevereiro de 1996 a fevereiro de 2002 – Técnico de manutenção de automotoras diesel hidráulicas da série UTD 600 e série UDD 400 na EMEF

De fevereiro de 1995 a fevereiro de 1996 – Técnico de manutenção nas locomotivas diesel elétricas da série EE1400 e Sentinel da série 1100 na EMEF

VOGAL**Dados Pessoais:**

Nome: Ana Maria dos Santos Malhó

Vide CV no anterior mandato, uma vez que pertenceu ao CA anterior.

VOGAL**Dados Pessoais:**

Nome: Maria Isabel de Magalhães Ribeiro

Data de nascimento: 23 de abril de 1977

Naturalidade: Braga

Formação académica

Licenciatura em Economia pela Universidade do Minho

Experiência profissional

Desde 19 de julho de 2019— Vogal do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, E. P. E.;

Desde 22 de Julho de 2019 - Vogal do Conselho de Administração da EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A.

Desde 30 de Julho de 2019: Presidente do Conselho de Administração do SIMEF – Agrupamento Complementar de Empresas EMEF/Siemens, A.C.E.

De 2009 a julho de 2019 – Chefe de Recursos Humanos da Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A. (EMEF) Norte: PON, POG e UMAV

Entre 2004 e 2009 – Técnica de recursos humanos da EMEF – Serviços Centrais

2004 – Estágio de seis meses na EMEF – Serviços Centrais – na área de recursos humanos

Entre 2001 e 2002 – Docente de Gestão dos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade na Escola Profissional Estudo e Trabalho da Pedra

2000 – Técnica oficial de contas no Gabinete de Contabilidade Acerto de Contas

VOGAL**Dados Pessoais**

Nome: Pedro Manuel Franco Ribeiro

Data de nascimento: 27 de junho de 1970

Naturalidade: Coimbra

Formação académica

Licenciatura em Engenharia Mecânica pela Universidade do Minho

PDE – Programa de Direção de Empresas pela AESE Business School

Pós-graduação em Engenharia da Soldadura pelo Instituto de Soldadura e Qualidade

Experiência profissional

Desde 19 de julho de 2019 – Vogal do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, E. P. E.

De 2005 a 18 de julho de 2019 – Diretor do Departamento de Material do Porto na CP – Comboios de Portugal, E. P. E.
(CP, E. P. E.)

Desde novembro de 2015 – Responsável pela coordenação da soldadura na VESAM Engenharia, S. A.

Desde setembro de 2014 – Responsável pelo processo de acompanhamento da atividade de coordenação de soldadura na JTSL – Soluções Técnicas Manutenção Metalomecânica, S. A.

De 1987 até 2012 – Responsável da Obra – Enquadramento Equipas de Trabalho

Entre janeiro de 2003 e junho de 2004 – Assessor do diretor do Departamento de Material Porto e responsável pelas áreas de operações e de técnica e pelo processo de garantia na CP, E. P. E.

Entre 1995 e 1999 – Chefe do setor e responsável das oficinas de reparação de equipamentos na Empresa de Manutenção de Equipamentos Ferroviários, S. A.

5. Declarações

Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Juntam-se em Anexo.

6. Relações Familiares

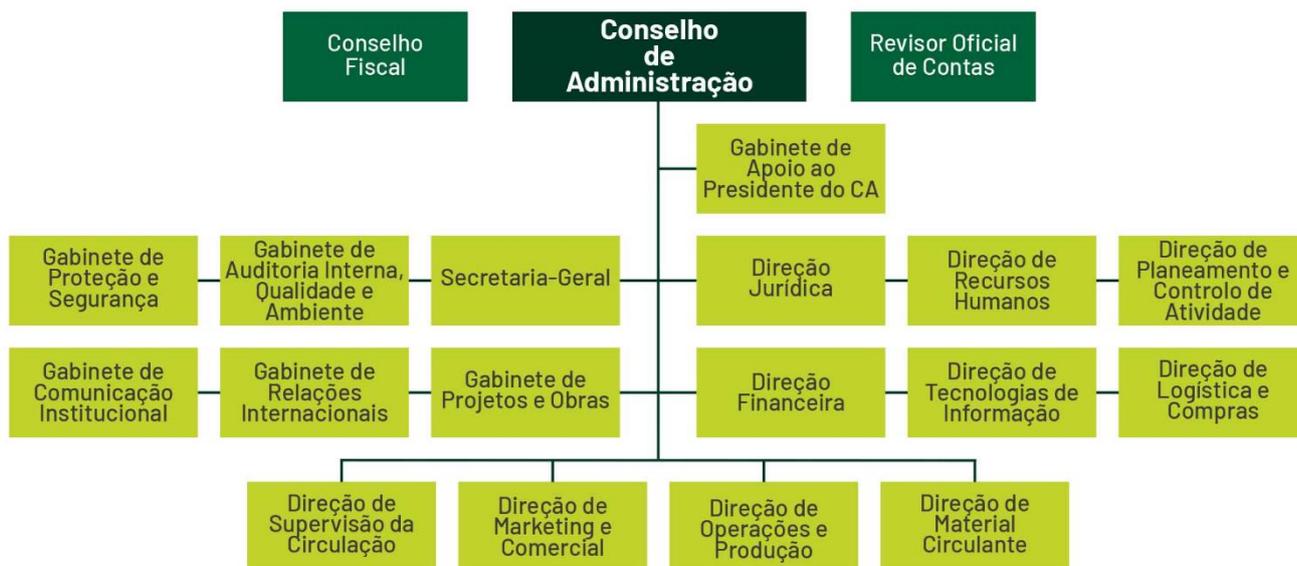
Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

7. Competências

Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

Organograma



Áreas de Responsabilidade dos Membros do Conselho de Administração

De 01 de janeiro de 2019 a 22 de maio de 2019

(Deliberação n.º 4/2018)

Presidente do Conselho de Administração

Dr. Carlos Gomes Nogueira

- Secretaria-Geral
- Gabinete de Comunicação Institucional
- Gabinete de Relações Internacionais
- Gabinete de Proteção e Segurança
- Direção de Planeamento e Controlo de Atividade
- Direção de Exploração

Vogal do Conselho de Administração

Dr.^a Ana Maria dos Santos Malhó

- Direção de Logística e Aprovisionamento
- Direção Financeira
- Direção de Tecnologias de Informação
- Direção de Marketing e Publicidade

Vogal do Conselho de Administração

Eng. Sérgio Abrantes Machado

- Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente
- Direção Jurídica
- Direção de Recursos Humanos
- Direção de Supervisão da Circulação
- Direção de Material Circulante

De 23 de maio de 2019 a 18 de julho de 2019

(Deliberação n.º2/2019)

Presidente do Conselho de Administração

Dr. Carlos Gomes Nogueira

- Secretaria-Geral
- Gabinete de Comunicação Institucional
- Gabinete de Relações Internacionais
- Gabinete de Proteção e Segurança
- Direção de Operações e Produção

Vogal do Conselho de Administração

Dr.^a Ana Maria dos Santos Malhó

- Direção Financeira
- Direção de Logística e Compras
- Direção de Marketing e Comercial

- Direção de Planeamento e Controlo de Atividade
- Direção de Tecnologias e Sistemas de Informação

Vogal do Conselho de Administração

Eng. Sérgio Abrantes Machado

- Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente
- Gabinete de Projetos e Obras
- Direção Jurídica
- Direção de Material Circulante
- Direção de Recursos Humanos
- Direção de Supervisão da Circulação

A partir de 19 de julho de 2019

(Deliberação nº 6/2019)

Presidente do Conselho de Administração

Eng. Nuno Pinho da Cruz de Freitas

- Gabinete de Apoio ao Presidente
- Gabinete de Comunicação institucional
- Gabinete de Relações Internacionais
- Gabinete de Proteção e Segurança
- Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente
- Secretaria-Geral

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Eng. Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

- Direção de Tecnologias e Sistemas de Informação
- Direção de Material Circulante

Vogal do Conselho de Administração**Dr.^a Ana Maria dos Santos Malhó**

- Direção Financeira
- Direção de Marketing e Comercial
- Direção de Planeamento e Controlo de Atividade

Vogal do Conselho de Administração**Dr.^a Maria Isabel de Magalhães Ribeiro**

- Direção de Logística e Compras
- Direção Jurídica
- Direção de Recursos Humanos

Vogal do Conselho de Administração**Eng. Pedro Manuel Franco Ribeiro**

- Direção de Operações e Produção
- Gabinete de Projetos e Obras
- Direção de Supervisão da Circulação

Delegação de Competências

Nos termos legais e estatutários ao Conselho de Administração competem os mais amplos poderes de gestão e de representação da Empresa.

Integra esta competência do Conselho de Administração, nomeadamente, a definição da organização técnico-administrativa, bem como a definição das respetivas atribuições específicas.

Os poderes de gestão do Conselho de Administração estão consignados, designadamente nos Estatutos da Empresa, sem prejuízo da delegação de poderes nos seus Membros.

A atribuição de missões aos diferentes Órgãos que compõem a estrutura orgânica da Empresa é concretizada na delegação de poderes de gestão do Conselho de Administração, dentro dos respetivos âmbitos, sem prejuízo dos poderes legalmente indelegáveis e limitada a determinados atos.

Montantes Delegados

Os limites autorizados são os seguintes:

Órgão	Orçamento de Exploração (€)	Orçamento de Investimentos (€)
Conselho de Administração	X>150.000	X>50.000
Um Administrador	X≤150.000	X≤50.000
Dir.Executiva DOP	X≤50.000	X≤10.000
Diretores 1º Nível	X≤50.000	X≤10.000
Diretor de Material Circulante	X≤100.000	X≤10.000

Para efeitos de enquadramento dos limites dos intervalos definidos, os montantes estipulados são líquidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado. O montante da despesa deverá ter em consideração todos os encargos associados à aquisição de bens e serviços, independentemente do seu horizonte temporal e de eventuais fracionamentos.

8. Funcionamento do CA

Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:

a) *Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;*

CA de 1 de janeiro a 18 de julho de 2019

N.º Reuniões durante o mandato em 2019	Membro do CA		Assiduidade 2019 (%)
	Cargo	Nome	
28	Presidente	Carlos Gomes Nogueira	100%
28	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	100%
28	Vogal	Sérgio Abrantes Machado	100%

CA desde 19 de julho de 2019

N.º Reuniões durante o mandato em 2019	Membro do CA		Assiduidade 2019 (%)
	Cargo	Nome	
21	Presidente	Nuno Pinho da Cruz Leite de Freitas	90%
21	Vice-Presidente	Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	90%
21	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	90%
21	Vogal	Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	86%
21	Vogal	Pedro Manuel Franco Ribeiro	90%

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.*

CA de 1 de janeiro a 18 de julho de 2019

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções - 2019		
	Entidade	Função	Regime (Pública/Privada)
Carlos Gomes Nogueira	EMEF	Presidente do C.A. (de 20-08-2018 a 18-07-2019)	Pública
	FMNF	Presidente interino do C.A. (de 28-02-2018 a 18-07-2019, por renúncia)	Pública
Ana Maria dos Santos Malhó	EMEF	Vogal do C.A. (de 21-07-2017 a 18-07-2019)	Pública
	SIMEF	Presidente do C.A. (de 01-08-2017 a 18-07-2019)	Pública
Sérgio Abrantes Machado	EMEF	Presidente do C.A. (de 21-07-2017 a 18-07-2018)	Pública
	EMEF	Vogal do C.A. (de 20-08-2018 a 18-07-2019)	Pública
	Nomad Tech	Gerente (de 01-08-2017 a 30-07-2019)	Privada

CA desde 19 de julho de 2019

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções - 2019		
	Entidade	Função	Regime (Pública/Privada)
Nuno Pinho da Cruz Leite de Freitas	EMEF	Presidente do C.A. (desde 22-07-2019)	Pública
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	EMEF	Vogal do C.A. (desde 22-07-2019)	Pública
	NOMAD TECH	Gerente (desde 30-07-2019)	Privada
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	EMEF	Vogal do C.A. (desde 22-07-2019)	Pública
	SIMEF	Presidente do C.A. (desde 30-07-2019)	Pública

Legenda:

EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.

Nomad Tech, Lda

SIMEF A.C.E. - Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, A.C.E.

FMNF - Fundação do Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado

C.A. - Conselho de Administração

c) *Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;*

Os Estatutos da Empresa não preveem mecanismos dentro da sociedade para essa avaliação, a qual compete à instância de nomeação.

d) *Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.*

Na CP não existem comissões que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração.

D. Fiscalização

1. Conselho Fiscal

Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras

Os Estatutos da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. (v. nº 1, do art.º 14.º) preveem uma composição fixa para o seu órgão de fiscalização: “O conselho fiscal é constituído por três membros, sendo um presidente ..., ” cujo mandato “ ... tem a duração de três anos, renovável nos termos da legislação aplicável ¹” (nº 2, do referido art.º 14.º). Desta forma, todos os membros são designados por despacho conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

Pelo menos um membro do Conselho Fiscal deve ter um curso superior adequado ao exercício das respetivas funções e conhecimentos em auditoria e contabilidade e ser independente.

O Presidente do Conselho Fiscal dispõe de voto de qualidade.

¹ Código das Sociedades Comerciais
Art.º 415.º Designação e substituição

1 – Os membros efetivos do conselho fiscal, os suplentes, o fiscal único e o revisor oficial de contas são eleitos pela assembleia geral, pelo período estabelecido no contrato de sociedade, mas não superior a quatro anos, podendo a primeira designação ser feita no contrato de sociedade ou pela assembleia constitutiva; na falta de indicação do período por que foram eleitos, entende-se que a nomeação é feita por quatro anos.

2. Composição

Composição do Conselho Fiscal ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

CF de 1 de janeiro a 27 de agosto de 2019

Mandato Início-Fim	Cargo	Nome	Designação		Nº de Mandatos
			Forma	Data	
13-11-2013 a 31-12-2015	Presidente	António José Farinha Simão	Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e da Economia	13-11-2013	1
13-11-2013 a 31-12-2015	Vogal Efetivo	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e da Economia	13-11-2013	1
01-12-2015 a 31-12-2015	Vogal Efetivo	Nelson Manuel Costa Santos	Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e da Economia	13-11-2013	1

Embora designados por prazo certo, os membros do CF mantêm-se em funções até nova designação, sem prejuízo da dissolução, demissão ou renúncia.

CF a partir de 28 de agosto de 2019

Mandato Início-Fim	Cargo	Nome	Designação		Nº de Mandatos
			Forma	Data	
2019-2021	Presidente	António José Farinha Simão	Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e da Economia	28-08-2019	2
2019-2021	Vogal Efetivo	Teresa Isabel Carvalho Costa	Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e da Economia	28-08-2019	1
2019-2021	Vogal Efetivo	Cristina Maria Pereira Freire	Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e da Economia	28-08-2019	1
2019-2021	Vogal Suplente	Mário José Alveirinho Carrega	Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e da Economia	28-08-2019	1

3. *Curricula*

1. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.*
-

CF de 1 de janeiro a 27 de agosto de 2019

PRESIDENTE

Nome: António José Farinha Simão

Data de Nascimento: 18 de fevereiro de 1958

Habilitações Literárias

Curso Complementar de Contabilidade e Administração

Licenciatura em Direito

Pós-graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental

Atividade Profissional

Chefe de equipa na Inspeção-Geral de Finanças

Experiência Profissional

Das diversas atividades exercidas na IGF, destaca-se:

Coordenação de ações de auditoria financeira e de conformidade, a entidades do setor empresarial do Estado

Participação em diversos exames e auditorias de natureza jurídica, fiscal e financeira a empresas públicas e privadas no âmbito das competências da IGF

Elaboração de inúmeros estudos e pareceres de natureza fiscal, comercial e administrativa

Participação na elaboração de diversos projetos de diplomas legislativos

Participação em diversos grupos de trabalho interministeriais, como representante do Ministério das Finanças

Presidente do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, EPE, desde novembro de 2013

Presidente do Conselho Fiscal da ANA – Aeroportos de Portugal, SA, de agosto de 2012 a setembro de 2013;

Secretário-Geral do Ministério da Justiça, de julho de 2010 a novembro de 2011

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, SA, do Barreiro, de 2002 a 2005;

Adjunto do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de março a julho de 2005

Coordenador do Grupo de Trabalho de Reestruturação do Ministério das Finanças, no âmbito do PRACE – Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado

Formador no CITEFORMA – Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias

No ISCTE – Docente de 2003 a 2006 do curso de pós-graduação “Auditoria e Revisão de Contas” com o módulo “Obrigações Legais das Sociedades”

Em Cabo Verde para altos funcionários do Ministério das Finanças – formador em fiscalidade

Na Guiné-Bissau – Formador no Ministério das Finanças

Elaboração e implementação do Manual de Metodologias de Inspeção Fiscal em Cabo Verde

VOGAL

Nome: Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

Data de Nascimento: 13 de abril de 1966

Habilitações Literárias

Mestrado em ciências jurídico-empresariais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2018

Mestrado em ciências jurídico-empresariais na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – conclusão da parte curricular, 2015

Pós-Graduação em Direito das Sociedades Comerciais, Universidade Católica Portuguesa – Faculdade de Direito, 2012-2013

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, variante ciências-jurídicas, 1984-1989

Atividade Profissional e outras funções desempenhadas

De 1 de junho de 2017 até ao momento, diretora da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Desde 1 de abril de 2016 até 31 de maio de 2017, técnica especialista no Gabinete do Ministro da Economia do XXI Governo Constitucional, nomeada pelo Despacho n.º 5210/2016, de 8 de abril de 2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 18 de abril de 2016

De dezembro de 2005 até 31 de março de 2016, diretora do Gabinete de Apoio e Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, atualmente Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação (comissão de serviços suspensa nos

termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e no artigo 26.º -A da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual)

Vogal do Conselho Fiscal da Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE, nomeada para o mandato 2015-2017;

Vogal do Conselho Fiscal da CP - Comboios de Portugal, EPE, nomeada para o mandato 2013-2015

Presidente da Comissão de Credores do Banco Privado Português, SA (em liquidação), em representação do Estado, no âmbito da Liquidação Judicial (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras) que corre termos sob o n.º 519/10.5TYLSB, no 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Mesas de Assembleias Gerais (MAG):

Presidente da MAG da APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. e da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Secretária da MAG da IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.

Vogal do Conselho Fiscal dos CTT- Correios de Portugal, SA, eleita para o mandato 2008-2010 e reeleita para o mandato 2012-2014 (cessou funções em novembro de 2013 no âmbito da privatização da empresa)

Vogal não executiva do Conselho de Administração da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA, nos mandatos 2006-2008 e 2009-2011

Participação como cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Moçambique, no âmbito do projeto "Gestão Delegada das Participações do Estado - IGEPE e Governação Corporativa nas Empresas do Estado", fevereiro/março 2013

Participação como cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Cabo Verde, no âmbito do projeto "Bonificações do Estado", junho/julho 2008

Representante do Ministro de Estado e das Finanças no "Euro Legal Tender Working Group", promovido pela Comissão Europeia e pelo Banco Central Europeu, 2009-2010 e 2014

Membro das Comissões de Vencimentos de diversas empresas públicas, designadamente da ANAM - Aeroportos da Madeira, S.A. da APS - Administração do Porto de Sines, S.A., EGREP, EPE e AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA.

Entre agosto de 1997 e novembro de 2005, enquanto jurista e com a categoria de técnica superior, exerceu funções no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro

Formadora:

i. de Processo Administrativo nos Cursos de Formação Profissional dos Advogados Estagiários, Centro de Estágio do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, 1992 e 1993

ii. em diversas ações de formação em matérias de direito administrativo, comercial e em outras áreas específicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Participação em grupos de trabalho nacionais e internacionais, sobre diversas matérias, designadamente sobre a revisão do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado, o Estatuto Remuneratório das Empresas do Setor Empresarial do Estado, a Regulamentação da União Europeia sobre Concessões e a Ultimeção da fase final de introdução do Euro

Participação em júris de concursos de pessoal e aquisição de bens e serviços

Representação do acionista Estado em Assembleias Gerais de diversas empresas, designadamente Portugal Telecom, SGPS, SA e da ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.

Entre 1991 e julho de 1997, advogada e consultora jurídica de várias sociedades

VOGAL

Nome: Nelson Manuel Costa Santos

Data e local de nascimento: 19 de maio de 1973, França

Habilitações Literárias

Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, ISCAA – Universidade de Aveiro

Curso de Estudos Especializados em Auditoria Contabilística, ISCAA – Universidade de Aveiro

Bacharelato em Contabilidade e Administração, ISCAA – Universidade de Aveiro

Experiência Profissional

Membro do Grupo de Trabalho, em representação da DGTF, sobre o controlo dos impactos financeiros do PPTH e do PREDE nos municípios

Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, E.P.E., de dezembro de 2015 a 27 de agosto de 2019

Vogal do Conselho Fiscal da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A., desde março de 2013

Membro do Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), desde fevereiro de 2013

Chefe de Divisão da Divisão de Bonificações e Apoios Internacionais, desde agosto de 2014

Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, desde março de 2009 a julho de 2014

Técnico analista de risco de crédito e de controlo financeiro na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E, de março de 2007 a março de 2009

Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, na área da Tesouraria Central do Estado, de maio de 2000 a março de 2007

CF a partir de 28 de agosto de 2019**PRESIDENTE**

Nome: António José Farinha Simão

(CV atrás, visto ter presidido ao Conselho Fiscal anterior)

VOGAL

Nome: Cristina Maria Pereira Freire

Data de nascimento: 14-02-1975

Habilitações Literárias:

Mestre em Direito – variante Ciências Jurídico-Políticas, pela Universidade Lusíada de Lisboa (2011-2012)

Pós-Graduada em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa – Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (2006-2007)

Pós-Graduada em Direito da Sociedade da Informação pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual e pela Faculdade de Direito de Lisboa (1998-1999)

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1998)

Experiência Profissional:

Dezembro 2017 até ao presente- Diretora de Serviços da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), em regime de substituição

Junho a dezembro 2017 – Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação da DGTF, em regime de substituição

Abril 2016 a maio 2017- Diretora de Serviços da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da DGTF, em regime de substituição

Setembro 2013 a março 2016 - Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação da DGTF, em regime de substituição

Julho 2007 a agosto 2013 – Técnica Superior na DGTF

Outubro 2006 a junho 2007 – Técnica Superior de 1ª classe na Direção-Geral do Património

Março 2005 a outubro 2006 – Técnica Superior de 2ª classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da Câmara Municipal da Amadora (CMA)

Julho 2004 a março 2005 – Adjunta do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Maio a julho 2004 – Adjunta do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Abril 2003 a maio 2004 – Adjunta do Secretário de Estado do Ordenamento do Território

Abril de 2002 a abril 2003 – Adjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território
Agosto 2001 a março 2002 – Técnica Superior de 2ª classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da CMA
Março a julho 2001 – Jurista na Direção de Serviços Jurídicos da Direção-Geral das Autarquias Locais
Fevereiro 2000 a fevereiro de 2001 – Técnica Superior Estagiária, na CMA, no Departamento de Administração Geral e Finanças/Serviço de Contraordenações
Novembro 1998 a maio 2000 – Advogada Estagiária

Outras Funções desempenhadas:

Desde 2019 – Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, EPE
Desde 2017 – Presidente da Mesa de Assembleia Geral da LUSA – Agência de Notícias de Portugal, SA
Desde 2017 – Vogal do Conselho Fiscal da Metropolitano de Lisboa, EPE
Desde 2013 – Secretária da Mesa das Assembleias Gerais da Parvalorem, SA, da Parparticipadas SGPS, SA e da Parups, SA
De 2015 a 2019 – Vogal do Conselho Fiscal da EMNC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, EPE
De 2008 a 2019 – Secretária da Mesa da Assembleia Geral da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, SA
De 2009 a 2015 – Vogal do Conselho Fiscal da EGREP –Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, EPE
De 2009 a 2014 – Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da Fundação Mata do Buçaco
Designada para substituir a Diretora de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação da DGTF, de 30 de julho a 17 de agosto de 2012 e de 29 de julho a 16 de agosto de 2013
Nomeada representante do acionista Estado nas Assembleias-Gerais de diversas empresas do sector empresarial do estado (SEE)
Nomeada Secretária da Comissão de Credores do Banco Privado Português, SA, em liquidação e vogal das comissões de fixação de remunerações de diversas empresas do SEE
Designada, através do despacho nº 4/2008, do Diretor-Geral do tesouro e Finanças, para integrar o grupo de trabalho relativo ao projeto de reformulação do site da DGTF
Designada para substituir o Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território nas suas ausências e impedimentos, de novembro de 2003 a maio de 2004
Participação em júris de diversos procedimentos concursais
Formadora em matérias de direito administrativo

Vogal

Nome: Teresa Isabel Carvalho Costa

Data de nascimento: 19 de agosto 1968

Habilitações Literárias:

Mestre em desenvolvimento e cooperação internacional pelo Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa
Pós-Graduação em Análise e Interpretação de demonstrações financeiras, USDA pelo Graduate School, Washington D.C. (EUA)

Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa

Experiência Profissional:

Administradora da PPCI (*Portuguese Venture Capital Initiative* - Sociedade de Capital de Risco, sediada no Luxemburgo (desde 2018)

Presidente do Conselho Fiscal da APSS, SA (desde 2008)

Secretária da Mesa da Assembleia Geral da APL, SA (desde 2008)

Diretora de Serviços da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças (2013)

Vogal do Conselho Fiscal da CP- Comboios de Portugal EPE desde agosto de 2019

Em relação à anterior atividade profissional destaca-se:

Presidente do Conselho Fiscal da SOFID, SA (2007 a 2013)

Vogal do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, SA (2011 a 2017)

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da LUSA, SA (2006 a 2012)

Chefe de Divisão da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (2000 a 2013)

Assessora do Conselho de Administração do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Washington D.C. (1996 a 1999)

Membro do Conselho de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos, em Washington D.C (1996 a 1999)

Técnica Superior do Tesouro - Direção-Geral do Tesouro, Ministério das Finanças (1992 a 1996)

Formação Profissional mais relevante:

Certificado de competências pedagógicas para exercer a atividade de formador (2019)

Capacitação técnica da aplicação do SNC-AP, KPMG Lisboa (2017)

Training on the Essentials of State Aid Law and Procedures, Bruxelas (2014)

State Aids Procedures and Enforcement & the SANI System, Maastricht (2010)

FORGEP - Programa de Formação em Gestão Pública, INA Oeiras (2009)

4. Serviços Adicionais do Auditor Externo

Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

O auditor externo da CP presta serviços de auditoria às contas individuais da CP e às contas consolidadas do Grupo, e os respetivos reportes semestrais e anuais, são do conhecimento do Conselho Fiscal da CP.

Não existem serviços adicionais realizados pelo auditor externo fora do âmbito desta prestação de serviço.

5. Outras Funções

Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não aplicável.

6. Independência

Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

Todos os membros são independentes.

7. Funcionamento do Conselho Fiscal

Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, indicando designadamente:

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro

N.º Reuniões	Local de Realização	Intervenientes na Reunião	Ausências dos Membros do CF
6		António José Farinha Simão	0%
6	Sede da CP	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	0%
6		Nelson Manuel Costa Santos	0%
4		António José Farinha Simão	0%
4	Sede da CP	Teresa Isabel Carvalho Costa	0%
4		Cristina Maria Carvalho Freire	0%

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

Vide ponto D-3.-Curricula.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação

Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato Início-Fim	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Número inscrição na OROC	Número registo na CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
01-08-2014 a 31-12-2015 (*)	SROC	Oliveira Reis e Associados- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda	23	20 161 381	Despacho Conjunto s/número de 16 de maio de 2014, dos Ministérios das Finanças e da Economia, iniciou funções em 1 de agosto de 2014 para completar o mandato de 2013-2015.	1-8-2014	16-5-2014	6	6
01-08-2014 a 31-12-2015 (*)	ROC	Dr. Joaquim Oliveira de Jesus	1 056	20 160 668	Despacho Conjunto s/número de 16 de maio de 2014, dos Ministérios das Finanças e da Economia, iniciou funções em 1 de agosto de 2014 para completar o mandato de 2013-2015.	1-8-2014	16-5-2014	6	6

* Permanecendo em funções até à presente data e até serem substituídos

2. Limitações Legais

Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

De acordo com os Estatutos da CP o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designado, sob proposta do Conselho Fiscal, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

O mandato do Revisor Oficial de Contas ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas tem a duração de três anos e é renovável nos termos da legislação aplicável, com um limite de sete anos.

3. Número de Anos em que o ROC Exerce Funções

Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

(Vide quadro do ponto 1).

Nome	Remuneração Anual 2019 (€)
Oliveira, Reis e Associados-Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ld ^ª , representada pelo Dr. Joaquim Oliveira de Jesus	21 500,04 €
Total	21500,04 €

4. Outros Serviços

Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Não aplicável.

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

1. *Composição, ao longo do ano em referência*

O Conselho Consultivo aguarda nomeação.

G. Auditor Externo

1. Identificação

Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2019 (€)
Nome	NºRegisto na OROC	NºRegisto na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
Ribeiro, Rigueira, Marques, Roseiro & Associados, SROC, Lda	197	20 161 495	22-06-2017	3 anos	11 700,00 €
Representado por: Joaquim Eduardo Pinto Ribeiro	1015	20 160 630	22-06-2017	3 anos	N.A.
Sócio responsável pelo controlo de qualidade: Helena Isabel Gonçalves Lopes Rigueira	1026	20 160 640	22-06-2017	3 anos	N.A.
				Total	11 700,00 €

Nota: o valor da prestação de serviços de auditoria contratada respeita a 3 exercícios (2017 a 2019) e engloba os serviços de auditoria da CP (contas individuais e consolidadas) e das empresas do Grupo, com um total para o triénio de 66.300€. Os encargos respeitantes exclusivamente à CP (contas individuais e consolidadas) para os 3 anos são de 35.100€.

2. Rotação do Auditor Externo

Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Os Partners estão sujeitos a regras de rotação nos clientes de auditoria, de acordo com a legislação aplicável e as regras de independência, o que limita o número de anos que um Partner pode ser responsável pela auditoria de um cliente. As regras de rotação estão de acordo com as políticas do Código de Ética do ESBA. No caso de Entidades de

Interesse Público o Partner responsável pela auditoria e o *Engagement Quality Control Reviewer* exercem as suas funções por um período máximo de sete anos de acordo com o N.º 2 do Art.º 54º do Estatuto da OROC.

Os trabalhos do auditor externo são acompanhados de forma regular ao longo do contrato pela Direção Financeira, emitindo o auditor externo um parecer final às contas anuais, e um intercalar às contas do semestre, os quais são encaminhados para conhecimento do Conselho Fiscal e ROC da CP.

3. Outros Serviços

Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

O Auditor presta auditoria às contas consolidadas do Grupo CP e às contas individuais das empresas do grupo CP.

A contratação de auditor externo às contas da CP e do Grupo CP foi realizada por ajuste direto, ao abrigo do estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

É da responsabilidade da CP, a definição do programa de concurso, a disponibilização do caderno de encargos e respetivos anexos, onde constam as regras de avaliação das propostas. Estas peças concursais são carregadas na plataforma de contratação pública e são de consulta generalizada por parte dos concorrentes.

4. Remuneração Anual

Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços

Remunerações pagas à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)	(€) (*)	(%)
Valor dos serviços de revisão de contas	0,00 €	0%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	0,00 €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	11 700,00 €	100%
Total pago pela empresa à SROC	11 700,00 €	100%

Nota: O total da remuneração do auditor, no âmbito da prestação de serviços de auditoria às contas da CP, ascende a 11.700€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Deste valor, 10.700€ respeitam a auditoria às contas individuais da CP e 1.000€ à auditoria às contas consolidadas do Grupo (parcela a suportar pela CP).

Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)	(€) (*)	(%)
Valor dos serviços de revisão de contas	0,00 €	0%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	0,00 €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	10 400,00 €	100%
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	10 400,00 €	100%

Nota: O valor de 10.400€ respeita a auditoria às contas das empresas do Grupo CP: Emef, Fernave, Ecosaúde e Saros, e foram suportados pelas referidas empresas.

(*) Valores sem IVA.

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA



A. Estatutos e Comunicações

1. Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos

Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade

A alteração dos estatutos é realizada através de Decreto-Lei de acordo com o Artigo 36.º do DL nº 133/2013 de 3 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º124-A/2018, de 31 de dezembro.

Os estatutos da CP-Comboios de Portugal, EPE foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de junho e alterados pelo Decreto-Lei n.º 59/2012, de 14 de março.

O Decreto-lei 174-B/2019, de 26 de dezembro², determinou a alteração dos Estatutos da CP, mas a sua redação só produz efeitos no dia 1 de janeiro de 2020.

2. Comunicação de Irregularidades

Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade

A Comissão de Ética, na dependência direta do Presidente do Conselho de Administração da CP, tem por missão, entre outras, zelar pelo cumprimento e divulgação do Código de Ética, promover a consolidação do conhecimento e as boas práticas neste âmbito, esclarecer dúvidas sobre as matérias aí versadas e emitir pareceres sobre questões relacionadas com o seu cumprimento. Cuida também do incremento da ética no modelo de governo da Empresa e do Grupo CP.

Quaisquer comunicações dirigidas à Comissão de Ética, são exclusivamente efetuadas através de carta ou e-mail, devendo conter a identificação do seu autor. A Comissão de Ética garantirá o anonimato das comunicações que lhe sejam feitas desde que o mesmo lhe seja expressamente solicitado e o Conselho reconheça a pertinência do pedido para o bom esclarecimento da matéria em causa.

Outras Formas de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa:

² A que acresce a Declaração de Retificação 10/2020, de 21 de fevereiro.

- Comunicação à Chefia Direta;
- Comunicação do Responsável da Área;
- Comunicação à Auditoria Interna;
- Comunicação ao Conselho de Administração.

3. Políticas Antifraude

Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

A CP publica, no seu sítio, o “Plano de Gestão de Riscos”, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas³. O Plano de Gestão de Riscos inclui a definição dos níveis de risco e identifica as medidas a adotar, assim como o processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

O Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente controla e previne estes riscos, por meio de auditorias periódicas que efetua aos diversos Órgãos da CP, tal como é descrito no ponto seguinte.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

1. Sistema de Controlo Interno

Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)

A CP desenvolve a sua atividade utilizando um conjunto de normas, procedimentos internos, regulamentos e legislação externa, face aos quais tem de garantir que a operação e os negócios se desenvolvem na absoluta observância do seu cumprimento.

³ https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/identificacao-infracao-penal.pdf

A CP, de acordo com as boas práticas de gestão da organização, nomeadamente com o recomendado pelo IIA (*Institute of Internal Auditors*), implementa um sistema de controlo interno em que o controlo de gestão se apresenta como o 1º nível de abordagem na gestão dos riscos e em que o gestor operacional é o responsável pelo risco.

Num segundo nível, surgem as diferentes funções de supervisão e de controlo, apresentando-se a avaliação e a monitorização, desenvolvidas pela Auditoria Interna, como o 3º nível, tendo como objetivo a eficiência e eficácia dos processos, a confiança e integridade da informação financeira e operacional, bem como a salvaguarda de ativos.

Assim, os principais elementos do Sistema de Controlo, baseiam-se nos procedimentos, normas, desenvolvidos pelas diferentes áreas, acompanhados, monitorizados e auditados pela Auditoria Interna.

Relativamente à Gestão de ações de auditoria e no que respeita ao planeamento da ação de auditoria, são estabelecidos os objetivos da auditoria e o âmbito de trabalho. Em função do objetivo que se pretende atingir, estabelece-se um programa de trabalho adequado ajustando a natureza e extensão dos testes – controlo ou substantivos –, a efetuar.

O âmbito da auditoria consiste na identificação do(s) processo(s) a auditar, bem como o período a analisar. Posteriormente, procede-se à recolha de informação em que a Auditoria Interna apreende, confirma e amplia o conhecimento da organização e do Sector, nos seus vários aspetos, nomeadamente, através do estudo da documentação apropriada e da avaliação da qualidade dos sistemas de informação, contabilísticos e de controlo interno em vigor.

Deve ser recolhida e analisada informação de base sobre as atividades a auditar, de modo a verificar impactos potenciais na auditoria, abrangendo esta informação os seguintes elementos:

- Políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos e contratos que possam ter um impacto relevante nas operações e relatórios;
- Informação organizacional, designadamente, o organograma, descrição de funções/tarefas e fluxogramas de processos;
- Atas do Conselho de Administração;
- Detalhe sobre as modificações recentes na Organização, incluindo modificações aos sistemas;
- Informação orçamental, resultados operacionais e dados financeiros da atividade a ser auditada;
- Papéis de trabalho de auditorias anteriores e de terceiros, nomeadamente, Revisão Oficial de Contas, Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças, entre outros;
- Resultados de outras auditorias já executadas;

- Elaboração de *check-list* específicos de avaliação do controlo interno;
- Avaliação dos pontos-chave de controlo instalados nos diferentes processos e sua eficácia.

2. Auditoria Interna

Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

O Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente em 2019 integrava, entre outras, duas áreas com relevância para a área de gestão e controlo de risco:

- Área de Auditoria Interna: integra 5 auditores (um dos quais responsável pela área);
- Área de Sistemas de Gestão de Risco: integra um gestor do sistema.

3. Definição de Níveis de Risco Aceitáveis

Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

O plano de atividades dos sistemas de gestão foi enquadrado pelos objetivos estratégicos definidos pelo Conselho de Administração para 2019.

Pelo menos uma vez por ano realiza-se a revisão pela gestão, que consiste na revisão do sistema de gestão da qualidade e que contempla, entre outros temas, os top 10 riscos empresariais. É igualmente analisado o desempenho dos processos, cujo controlo varia de processo para processo, embora trimestralmente se faça um controlo integrado do desempenho dos processos, cuja divulgação é efetuada na intranet, sem restrições.

A finalidade última desta revisão pela gestão de topo consiste numa análise crítica dos resultados da avaliação de desempenho do sistema, a sua eficácia, adequabilidade e o alinhamento com a estratégia organizacional.

4. Relações de Dependência Hierárquica

Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade

O Diretor do Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente, enquanto diretor de 1º Nível, responde diretamente ao membro do Conselho de Administração com o seu pelouro, sendo independente dos outros órgãos da empresa.

5. Outras Áreas Funcionais com Competências no Controlo de Riscos

Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

O Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente coordena, em articulação com os responsáveis de cada órgão, o sistema de gestão de risco. No entanto, cada órgão da empresa é responsável pela gestão dos seus riscos e a sua mitigação até ao nível por si considerado tolerável.

6. Tipos de Riscos

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade

Riscos Operacionais

- Riscos de não cumprimento integral da oferta de serviços, decorrentes da indisponibilidade de recursos humanos e de material circulante, nomeadamente para execução atempada de todas as operações.
- Riscos de disponibilidade e obsolescência de equipamentos, nomeadamente pelo aumento da idade média ou não reabilitação e renovação atempada de material circulante e equipamentos de suporte à exploração, inerentes à insuficiente capacidade de prestadores de serviço e de investimento.

- Riscos de eficiência das operações, decorrentes dos obstáculos à contratação e recurso a serviços externos, impostos pela reclassificação da empresa no sector empresarial do Estado, bem como do insuficiente desempenho e fiabilidade da infraestrutura, com impacto na imagem da empresa e na satisfação dos clientes.
- Riscos de tomada de decisão, inerentes ao nível de obsolescência e capacidade de atualização de equipamentos informáticos e aplicações de software, à eficácia dos mecanismos de gestão e controlo desses ativos, à disponibilidade, condições de registo, segurança, acesso e capacidade de interpretação de dados e informação.
- Riscos de segurança da circulação (*safety*), concretamente riscos de acidente ou incidente, com a consequente perda de ativos e pagamento de indemnizações e riscos de segurança de pessoas e bens (*security*).
- Riscos de perda de conhecimento e atraso em projetos e iniciativas multidisciplinares, devido a limitações na gestão do conhecimento e diminuição do efetivo.

Riscos Económicos

- Riscos associados à menor capacidade de otimização de recursos e a limitações de disponibilidade e desempenho de material circulante, inerentes à diminuição dos orçamentos de investimento e exploração.
- Riscos de não contratualização do Serviço Público, com ausência de indemnizações compensatórias.
- Riscos de perda de receita, decorrentes da disponibilidade e eficácia dos recursos afetos à venda e revisão e à manutenção e renovação de equipamentos essenciais à comercialização de títulos de transporte e ao controlo da fraude.
- Riscos de perda de negócio, decorrentes da disponibilidade e eficácia dos mecanismos de recolha e divulgação de informação ao cliente.
- Riscos devidos a custos associados a atos de vandalismo e comportamentos antissociais com impacto nos equipamentos e material circulante.

Riscos Financeiros

- Riscos associados à estrutura financeira, com um passivo significativo face aos ativos e manutenção de capitais próprios negativos.

Riscos Jurídicos

- Riscos inerentes a atrasos, por parte de entidades reguladoras, no desenvolvimento de políticas e normas complementares compatíveis com a legislação nacional e comunitária em vigor e não divulgação e consulta atempada aos órgãos competentes pela sua análise, interpretação e mitigação.

7. Processo de Identificação de Riscos

Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A CP realiza atividades de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos específicos da atividade ferroviária no âmbito de regulamentação própria para o setor, nomeadamente para aspetos de segurança. Dispõe de um Plano de Gestão de Riscos, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no âmbito do qual detalha riscos de gestão, corrupção e infrações conexas e que visa identificar, para as atividades dos processos da empresa, os respetivos riscos, nível do risco, medidas preventivas, mecanismos de controlo e responsáveis pelo risco. A Matriz de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, na qual se identifica o modo de mitigação dos riscos, encontra-se no sítio da CP em:

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/plano-gestao-riscos.pdf

8. Principais Elementos do SCl e de Gestão de Risco

Identificação dos principais elementos do SCl e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A CP divulga informação financeira às Tutelas Sectorial e Financeira, ao Tribunal de Contas, a Organizações Estatísticas (INE, UIC, etc) e a auditores credenciados.

Utiliza as plataformas SIRIEF, SIPART, SOR e SIGO e o seu sítio:

(<http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>).

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos Internos e Externos

Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da entidade onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta

Dos normativos legais, convencionais e internos que norteiam a atividade da CP salientam-se os seguintes:

Regulamentos Internos

- Acordos de Empresa/Sindicatos (IRCT)(disponível na Intranet da empresa);
- Regulamentos de Carreiras (Geral, de Condução-Ferrovia/Tração e de Licenciados e Bacharéis) (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob o efeito do álcool, de substâncias, estupefacientes ou psicotrópicas (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento de Compras - (http://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/compras.pdf);
- Manual de Qualidade e Ambiente (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento de Tratamento de Resíduos, de Políticas e Normas de Segurança corporizados na Certificação do Sistema de Gestão de Segurança - (<https://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/politica-ambiental>);
- Código de Ética - (https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/codigo-etica.pdf);
- Condições Gerais de Transporte - (<https://www.cp.pt/passageiros/pt/informacao-cliente/informacao-util/condicoes-gerais-transporte>)
- Plano de Gestão de Riscos 2019. Inclui os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - (https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/plano_gestao_riscos.pdf).

Regulamentação Externa

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Alterações	Assunto
Decreto-Lei	137-A/2009, de 12 de Junho	Dec.-Lei n.º 59/2012, de 14 de março Dec.-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dez.	Estatutos da CP
Despacho Conjunto	261/99		Estabelecimento da concessão CP
Decreto-Lei	133/2013, de 03 de Outubro	Lei n.º 75-A/2014 de 30 de setembro	RJSPE - Regime Jurídico do Setor Público Empresarial
Decreto-Lei	58/2008, de 26 de março	DL n.º 35/2015, de 6 de março Dec.-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dez.	Contrato de Transporte Ferroviário
Lei	52/2015, de 9 de junho	Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro	RJSPTP - Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros
Decreto-Lei	217/2015, de 7 de outubro	DL n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro.	Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que estabelece um Espaço Ferroviário Europeu Único
Decreto-Lei	270/2003, de 28 de outubro	DL n.º 151/2014, de 13 de outubro DL n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro.	Condições de Prestação dos Serviços de Transporte e de gestão da infraestrutura Ferroviária, Taxa de Utilização de Infraestrutura e Regime de melhoria do desempenho.
Regulamento	1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro	Regulamento 2016/2338, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro	Serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros
Decreto-Lei	124-A/2018, de 31 de dezembro		Transpõe para a ordem jurídica interna o 4º Pacote Ferroviário
RCM	188/2018, de 31 de dezembro		Contrato de serviço público
Decreto-Lei	18/2008, de 29 de janeiro	DL n.º 33/2018, de 15/05 Retificação n.º 42/2017, de 30/11 Retificação n.º 36-A/2017, de 30/10 DL n.º 111-B/2017, de 31/08 DL n.º 214-G/2015, de 02/10 DL n.º 149/2012, de 12/07 Lei n.º 64-B/2011, de 30/12 DL n.º 131/2010, de 14/12 Lei n.º 3/2010, de 27/04 DL n.º 278/2009, de 02/10 DL n.º 223/2009, de 11/09 Lei n.º 59/2008, de 11/09 Rect. n.º 18-A/2008, de 28/03 DL n.º 170/2019, de 4/12	Código dos Contratos Públicos
Lei	28/2006, de 4 de junho	DL n.º 117/2017, de 12 de setembro	Regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de transportes colectivos de passageiros
Lei	58/2018, de 8 de agosto		Adaptação a Portugal do RGPD
Portaria	355/2019, de 7 de outubro		Novo modelo de auto de notícia a passageiros sem título
Lei	51/2019, de 29 de julho		Inclui o transporte ferroviário na lista de serviços públicos essenciais

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Alterações	Assunto
Portaria	50/94, de 19 janeiro		Fixação de preços dos títulos combinados
Portaria	241-A/2013, de 31 de Julho, que entrou em vigor dia 2 de Agosto		Sistema de passes intermodais da Área Metropolitana de Lisboa e sua compensação
Portaria	298/2018, de 19 de novembro		Tarifário
Lei	151/2015, de 11 de setembro		Lei de Enquadramento Orçamental.
Lei	71/2018, de 31 de dezembro		Orçamento de Estado 2019
Decreto-Lei	84/2019, de 28 de junho		Normas de execução do Orçamento do Estado para 2019
Declaração de Retificação	40-A/2019		Retifica o Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho
Decreto-Lei	167/2008, de 26 de agosto		Estabelece o regime das subvenções públicas.
Decreto-Lei	74/2017 de 21 de junho		Consignou a obrigatoriedade dos prestadores de serviços de transporte ferroviário disponibilizarem aos clientes o livro de reclamações
Decreto-Lei	71/2007	DL n.º 39/2016, de 28/07	EGP - Estatuto do Gestor Público
		Rect. n.º 2/2012, de 25/01	
		DL n.º 8/2012, de 18/01	
		Lei n.º 64-A/2008, de 31/12	
RCM	18/2014, de 07 de março		Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens

Os documentos mais importantes encontram-se publicados no sítio da CP em:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/principios-bom-governo>

Anualmente o Diretório da Rede emitido pela Infraestruturas de Portugal, S.A., na qualidade de gestor da infraestrutura ferroviária, respeitando o Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 151/2014, de 13 de outubro e demais legislação aplicável, define as condições de acesso à infraestrutura, os princípios, critérios, fases e prazos do procedimento de repartição de capacidade e ainda os princípios de tarifação e o tarifário relativo à taxa de utilização e aos demais serviços prestados pelo gestor de infraestrutura.

Ainda não existe um contrato que regule a relação entre a Infraestruturas de Portugal, SA e a CP, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei 217/2015, de 7 de outubro.

Em 28 de novembro de 2019 foi assinado o Contrato de Serviço Público entre o Estado Português e a CP. Encontra-se em processo de obtenção de visto do Tribunal de Contas.

2. Código de Ética

Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do RJSPE)

A CP dispõe de um Código de Ética, aprovado em 31 de maio de 2007 e revisto em 2019 com aplicação a todo o Grupo, disponível no seu sítio⁴, que visa o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares, assim como a atuação ética de todos os profissionais que integram o Grupo CP, de uma Comissão de Ética, que assegura que estes princípios sejam observados e de um “Plano de Gestão de Riscos”, com vista à sua gestão.

A Comissão de Ética, na dependência direta do Conselho de Administração da CP, tem por missão, entre outras, zelar pelo cumprimento e divulgação do Código de Ética, promover a consolidação do conhecimento e as boas práticas neste âmbito, esclarecer dúvidas sobre as matérias aí versadas e emitir pareceres sobre questões relacionadas com o seu cumprimento. Cuida também do incremento da ética no modelo de governo de cada uma das Empresas do Grupo CP.

O Código de Ética do Grupo CP, incorpora o conjunto de valores fundamentais das Empresas do Grupo CP e orientadores comportamentais dos seus colaboradores, independentemente da natureza dos seus vínculos com as mesmas.

No capítulo V – “Normas de Conduta”, na sua alínea f), são abordados especificamente os aspetos de conflitos de interesses dando relevo aos seguintes tópicos:

“f) Conflito de interesses

⁴ https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/codigo-etica.pdf

1. Os trabalhadores de qualquer Empresa do Grupo que forem chamados a intervir em decisões que envolvam direta ou indiretamente pessoas ou entidades com as quais mantiveram ou mantêm ligações familiares, pessoais ou profissionais devem comunicar tal facto à sua hierarquia.
2. Os trabalhadores de qualquer Empresa do Grupo comprometem-se a não exercer qualquer atividade profissional externa que interfira ou colida com as suas atribuições ou atividades na Empresa, exceto se as incompatibilidades forem expressamente autorizadas.
3. Qualquer Empresa do Grupo e os seus trabalhadores comprometem-se a prevenir situações que deem lugar a relações de hierarquia direta entre trabalhadores com vínculos familiares ou legalmente equiparados.”

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 46.º do RJSPE)

Em cumprimento da recomendação nº1/2009, de 1 de julho e do artigo 2.º da Lei nº54/2008, de 4 de setembro, a CP dispõe de um Plano de Gestão de Riscos, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, onde identifica os riscos de ocorrências e as respetivas ações preventivas. Este plano resultou do aperfeiçoamento da metodologia de gestão do risco da CP, realizado em 2017, e define ações no âmbito dos seus subcapítulos relativos ao plano de ação de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e ao plano de ação de prevenção de riscos gerais, em coordenação com o plano de auditoria. Elabora um Relatório Anual de identificação de factos suscetíveis de constituir infração penal ou disciplinar, onde identifica anualmente a existência dessas ocorrências.

Os documentos estão publicados no sítio da empresa na internet no tema Princípios de Bom Governo da área Institucional da Empresa, como definido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013⁵

⁵ https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/plano-gestao-riscos.pdf

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/identificacao_infracao_penal.pdf

D. Deveres Especiais de Informação

1. Reporte de Informação Económica e Financeira

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

a) Garantias Financeiras

Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

Informação reportada no SIRIEF.

b) Grau de Execução dos Objetivos Fixados

Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

Informação reportada no SIRIEF.

c) Planos de Atividades e Orçamento

Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

Informação reportada no SIRIEF.

d) Orçamento

Orçamento anual e plurianual;

Informação reportada no SIRIEF, SIGO (DGO) e SOR.

e) Prestação de contas

Documentos anuais de prestação de contas;

Informação anual reportada no SIRIEF, ao Tribunal de Contas, na CMVM e no sítio da CP em: <https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>.

f) Relatórios Trimestrais

Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização

Informação trimestral reportada no SIRIEF. Informação semestral reportada no SIRIEF e na CMVM.

2. Deveres de Transparência

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE)

Deveres de Informação	Site CP
Cumprimento dos deveres de transparência (n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013) (*)	http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas e http://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/relatorios-sustentabilidade

(*) Constantes nos Relatórios & Contas, de Governo Societário e de Sustentabilidade

E. Sítio da Internet

1. Endereço

Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (vide artigo 53.º do RJSPE):

O website oficial da CP tem o seguinte endereço: www.cp.pt, podendo, na parte institucional, ser consultada a seguinte informação:

a) Sede e Demais Elementos Mencionados no Artigo 171.º do CSC;

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa>

b) Estatutos e Regulamentos de Funcionamento dos Órgãos e/ou Comissões;

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/1ModeloGoverno/estatutos.pdf

c) Titulares dos Órgãos Sociais e outros Órgãos Estatutários e Respetivos Elementos Curriculares, Bem Como as Respetivas Remunerações e Outros Benefícios;

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>.

d) Documentos de Prestação de Contas Anuais e, Caso Aplicável, Semestrais;

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>.

e) Obrigações de Serviço Público a que a Entidade Está Sujeita e os Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público;

O Serviço Público prestado pela empresa foi contratualizado no final do ano de 2019, em 28 de novembro. O documento encontra-se em fase de obtenção de visto pelo Tribunal de Contas, pelo que ainda não é suscetível de ser publicado.

f) Modelo de Financiamento Subjacente e Apoios Financeiros Recebidos do Estado nos Últimos Três Exercícios.

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/esforco.pdf

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Prestação de Serviço Público

Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE)

A CP sempre cumpriu as seguintes Obrigações de Serviço Público:

- A obrigação de explorar, ou seja, de assegurar serviço de transporte com continuidade, regularidade e capacidade, relativamente a linhas cuja exploração lhe tenha sido atribuída;
- A obrigação de transportar, ou seja, a obrigação de aceitar e efetuar o transporte de passageiros, a preços e condições de transporte determinados;
- A obrigação tarifária, ou seja, a obrigação de praticar preços fixados ou homologados pelas autoridades competentes contrários aos interesses comerciais da empresa.

O Serviço Público prestado pela empresa foi contratualizado no final do ano de 2019, em 28 de novembro. O documento encontra-se em fase de obtenção de visto pelo Tribunal de Contas, pelo que ainda não é suscetível de ser publicado.

2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público

Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE) ⁶, das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar evidência⁷ do seguinte:

- a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*
 - b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e*
 - c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.*
-

Em cumprimento do artº 48º do RJSPE foram apresentadas às Tutelas as seguintes propostas⁸:

Dezembro de 2000 – enviada para as Secretarias de Estado do Tesouro e Finanças e dos Transportes proposta de Contrato de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Passageiros na Área Suburbana da Grande Lisboa;

Março de 2001 – enviada para as Secretarias de Estado do Tesouro e Finanças e dos Transportes proposta de Contrato de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Passageiros na Área Suburbana do Grande Porto;

Abril de 2010 – Enviada para as Secretarias de Estado do Tesouro e Finanças e Transportes Proposta de Contratualização de Serviço Público para os Suburbanos de Lisboa;

⁶ Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta.

⁷ A evidência solicitada poderá consistir em declaração, no próprio RGS, que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

⁸ Evidências em Anexo.

Março de 2011 - Celebrado contrato entre o Estado Português e a CP denominado de Regime Transitório de Financiamento da Prestação de Serviço Público, entretanto revogado com referência a 30 de dezembro de 2011;

Março de 2012 - Em cumprimento do art.º 3 do Acordo de Revogação do Contrato relativo ao Regime Transitório de Financiamento da Prestação de Serviço Público, a CP apresentou o Plano Plurianual de Promoção de Eficiência (PPPE) para o período 2012-2019, como primeiro passo da Contratualização de Serviço Público de Transporte Ferroviário de passageiros entre o Estado e a CP.

Em 2014 foi apresentado às Tutelas um estudo de Sustentabilidade Económica e Financeira da CP para o período 2013-2019.

Em 2018 foi apresentada às Tutelas uma proposta de Contrato de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Passageiros entre o Estado e a CP. Após negociações e obtenção de parecer vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), o Serviço Público prestado pela empresa foi contratualizado em 28 de novembro de 2019. O documento encontra-se em fase de obtenção de visto pelo Tribunal de Contas, pelo que ainda não é suscetível de ser publicado.

VII. REMUNERAÇÕES



5609-1

SIEM
KRAUSSMAFFEI
SOREFAME
1000

SP

2

A. Competência Para a Determinação

1. Competência Para a Determinação da Remuneração

Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade

Competência para a determinação da remuneração	
Órgãos Sociais	Despacho Conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas das Finanças e dos Transportes
Direção de Primeiro Nível	Conselho de Administração

2. Prevenção de Conflitos de Interesses

Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE)

De acordo com as disposições legais aplicáveis - Lei n.º 4/83, de 2 de abril e respetivas alterações - no início do exercício de funções dos membros do Conselho de Administração são apresentadas ao Tribunal Constitucional as respetivas declarações sobre o Valor do Património e Rendimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Equiparados.

Após a tomada de posse dos membros do Conselho de Administração é também depositada na Procuradoria-Geral da República, dentro do prazo legal, a respetiva declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos, contendo todos os elementos necessários à verificação do cumprimento das disposições legais sobre a inexistência de incompatibilidades e impedimentos constantes da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto e suas alterações, bem como do estatuto do gestor público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e respetivas alterações. Além disso os membros do Conselho de Administração declaram no início de cada mandato, e sempre que se justificar, ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Segundo a RCM n.º 49/2007, de 18 de março, os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Tendo em vista igualmente a prevenção de conflitos de interesses, cada membro do Conselho de Administração identifica as despesas por si realizadas, as quais são sempre validadas por outro membro do Conselho.

3. Declaração dos Membros do Órgão de Administração

Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Vide Declarações em Anexo.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

1. Composição

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio

Não aplicável de acordo com o ponto VII. A.1.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

Durante o ano de 2019 foi tomada em consideração a seguinte legislação:

- O Despacho Conjunto de S. Exas a Secretária de Estado do Tesouro e o Secretário de Estado das Infraestruturas Transportes e Comunicações, de 13 de nov. de 2013, que fixou, para o triénio 2013-2015, o estatuto remuneratório dos órgãos sociais da CP-Comboios de Portugal, EPE;
- A Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019.

Na vigência da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, a remuneração dos membros do Conselho de Administração obedece ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012 de 26 de março, na sua redação atual. Manteve-se a redução de 5% da remuneração fixa mensal ilíquida aos membros do Conselho de Administração (cfr. artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho).

Aplica-se ainda o disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, que não permite a utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, e o reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como de representação pessoal.

Os membros do Conselho de Administração tiveram direito de acesso às seguintes regalias ou benefícios remuneratórios nos termos do Despacho Conjunto suprarreferido:

- a) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- b) Valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço, correspondente a 1/4 do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- c) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00€, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Conselho de Administração – Remunerações Globais Mensais Ilíquidas

Presidente: valor mensal ilíquido de 5.722,75€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 2.289,10€, pago 12 vezes por ano;

Vice-Presidente: valor mensal ilíquido de 5 150,48€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 2 060,19€, pago 12 vezes por ano;

Vogais Executivos: valor mensal ilíquido de 4.578,20€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.831,28€, pago 12 vezes por ano.

Conselho Fiscal - Remunerações Mensais Líquidas

Presidente: valor mensal líquido de 1.602,37€, pago 14 vezes por ano;

Vogais: valor mensal líquido de 1.201,78€, pago 14 vezes por ano.

2. Estruturação da Remuneração

Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade

Não aplicável.

3. Componente Variável da Remuneração

Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Não existe componente variável.

4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável

Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Não existe componente variável.

5. Parâmetros e Fundamentos Para Efeitos de Atribuição de Prémio

Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não aplicável.

6. Regimes Complementares de Pensões

Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Não aplicável.

D. Divulgação das Remunerações

1. Montante Anual da Remuneração

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

CA de 1 de janeiro a 18 de julho de 2019

Membro do CA	Estatuto do Gestor Público		Remuneração Mensal Bruta (€)	
	Fixado (S/N)	Classificação (A,B,C)	Vencimento	Despesas de Representação
Carlos Gomes Nogueira	S	A	5 722,75 €	2 289,10 €
Ana Maria dos Santos Malhó	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €
Sérgio Abrantes Machado	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €

CA desde 19 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Estatuto do Gestor Público			Remuneração Mensal Bruta (€)	
Membro do CA	Fixado (S/N)	Classificação (A,B,C)	Vencimento	Despesas de Representação
Nuno Pinho da Cruz Leite de Freitas	S	A	5 722,75 €	2 289,10 €
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	S	A	5 150,48 €	2 060,19 €
Ana Maria dos Santos Malhó	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €
Pedro Manuel Franco Ribeiro	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €

Nota: os membros do Conselho de Administração não auferem remuneração variável.

CA de 1 de janeiro a 18 de julho de 2019

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2019 (€)			
	Fixa (1)	Variável (2)	Reduções Remuneratórias (4) (*)	Valor Final (5)=(3)-(4)
Carlos Gomes Nogueira (a)	61 939,23 €	0,00 €	3 096,96 €	58 842,27 €
Ana Maria dos Santos Malhó	46 880,77 €	0,00 €	2 344,04 €	44 536,73 €
Sérgio Abrantes Machado (b)	46 880,77 €	0,00 €	2 344,04 €	44 536,73 €
TOTAL	155 700,77 €	0,00 €	7 785,04 €	147 915,73 €

(*) Redução prevista no artigo 12º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho

Fixa=Vencimento+Despesas de Representação

(a) Não inclui indemnização de 31.622,94€

(b) Não inclui indemnização de 685,12€

CA desde 19 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2019 (€)			
	Fixa (1)	Variável (2)	Reduções Remuneratórias (4) (*)	Valor Final (5)=(3)-(4)
Nuno Pinho da Cruz Leite de Freitas	46 125,37 €	0,00 €	2 306,27 €	43 819,10 €
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	46 663,34 €	0,00 €	2 333,17 €	44 330,17 €
Ana Maria dos Santos Malhó	39 189,39 €	0,00 €	1 959,47 €	37 229,92 €
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	36 900,29 €	0,00 €	1 845,01 €	35 055,28 €
Pedro Manuel Franco Ribeiro	39 189,39 €	0,00 €	1 959,47 €	37 229,92 €
TOTAL	208 067,78 €	0,00 €	10 403,39 €	197 664,39 €

(*) Redução prevista no artigo 12º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho
Fixa=Vencimento+Despesas de Representação

CA de 1 de janeiro a 18 de julho de 2019

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo Anual da Empresa	Identificar	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	Identificar	Encargo Anual da Empresa
Carlos Gomes Nogueira	6,86 €	809,48 €	Segurança Social	21 485,47 €	0,00 €	191,26 €	Seguro de Acidentes Pessoais	2,79 €
Ana Maria dos Santos Malhó	7,60 €	1 003,20 €	Segurança Social	10 577,48 €	0,00 €	191,26 €	Seguro de Acidentes Pessoais	2,79 €
Sérgio Abrantes Machado	7,60 €	1 018,40 €	Segurança Social	11 079,33 €	0,00 €	191,26 €	Seguro de Acidentes Pessoais	2,79 €
TOTAL		2 831,08 €		43 142,28 €		573,78 €		8,37 €

Nota: Os valores dos prémios do seguro de saúde e do seguro de acidentes pessoais são idênticos para todos os trabalhadores, correspondendo os valores indicados aos prémios totais per capita (prémios comerciais e taxas inerentes).

CA desde 19 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo Anual da Empresa	Identificar	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	Identificar	Encargo Anual da Empresa
Nuno Pinho da Cruz Leite de Freitas	7,60 €	828,40 €	Segurança Social	10 480,29 €	0,00 €	159,55 €	Seguro de Acidentes Pessoais	2,33 €
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	7,60 €	661,20 €	Segurança Social	9 560,05 €	0,00 €	159,55 €	Seguro de Acidentes Pessoais	2,33 €
Ana Maria dos Santos Malhó	7,60 €	851,20 €	Segurança Social	8 842,12 €	0,00 €	159,55 €	Seguro de Acidentes Pessoais	2,33 €
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	7,60 €	851,20 €	Segurança Social	8 325,64 €	0,00 €	159,55 €	Seguro de Acidentes Pessoais	2,33 €
Pedro Manuel Franco Ribeiro	7,60 €	782,80 €	Segurança Social	8 865,60 €	0,00 €	159,55 €	Seguro de Acidentes Pessoais	2,33 €
TOTAL		3 974,80 €		46 073,70 €		797,75 €		11,65 €

Nota: Os valores dos prémios do seguro de saúde e do seguro de acidentes pessoais são idênticos para todos os trabalhadores, correspondendo os valores indicados aos prémios totais *per capita* (prémios comerciais e taxas inerentes).

2. Montantes Pagos Por Outras Entidades

Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

3. Participação nos Lucros

Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

4. Indemnizações

Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Pela Resolução do Conselho de Ministros nº 118/2019 de 18 de julho de 2019, o Conselho de Administração da CP foi dissolvido por mera conveniência, tendo sido pagas indemnizações aos visados nos termos do Estatuto do Gestor Público.

5. Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2019 (€)
	Bruta
António José Farinha Simão	22 433,18 €
Teresa Isabel Carvalho Costa	6 629,82 €
Cristina Maria Pereira Freire	6 629,82 €
Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia	11 497,04 €
Nelson Manuel Costa Santos	11 497,04 €
Mário José Alveirinho Carrega	-
Total	58 686,90 €

As remunerações auferidas pelo Revisor Oficial de Contas encontram-se declaradas no capítulo V - Órgãos Sociais e Comissões.

6. Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Não aplicável, dado que não existe Assembleia Geral.

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS



1. Transações com Partes Relacionadas

Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

As transações entre partes relacionadas são apresentadas no quadro seguinte:

	(valores em euros)	
Descrição	2019	2018
Vendas e prestações de serviço		
Subsidiárias		
EMEF, SA	4 437 522	4 165 311
FERNAVE, SA	326 815	289 652
SAROS,Lda	500 403	2 743
ECO SAÚDE, SA	24 769	25 386
Associadas		
TIP, ACE	7 595 530	4 930 032
OTLIS, ACE	4 239 785	6 531 981
Empresas com participação indirecta		
EMEF / SIEMENS, ACE	760 801	758 567
total	17 885 625	16 703 672
Gastos		
Subsidiárias		
EMEF, SA (*)	(37 850 330)	(28 750 513)
FERNAVE, SA	(904 683)	(560 251)
ECO SAÚDE, SA	(841 916)	(780 259)
Associadas		
TIP, ACE	(316 223)	(472 686)
OTLIS, ACE	(142 242)	(61 382)
Empresas com participação indirecta		
EMEF / SIEMENS, ACE	(5 372 371)	(4 775 061)
Total	(45 427 765)	(35 400 152)

(*) O valor da faturação emitida por esta participada, encontra-se classificado na CP em gastos e em investimento.

	(valores em euros)	
Descrição	2019	2018
Investimento		
Subsidiárias		
EMEF, SA	12 407 360	10 112 536
ECO SAÚDE, SA	(21 000)	-
Associadas		
TIP, ACE	2 530	1 529
OTLIS, ACE	-	4 800
Total	12 388 890	10 118 865

Os saldos com partes relacionadas são apresentados no quadro seguinte:

Descrição	(valores em euros)	
	31-dez-19	31-dez-18
Ativos		
Investimento		
Subsidiárias		
EMEF, SA	10 250 000	11 750 000
FERNAVE, SA	-	2 600 000
ECOSAÚDE, SA	264 480	285 480
Clientes e out. contas receber		
Subsidiárias		
EMEF, SA	2 334	1 720 141
FERNAVE, SA	14 396	601 918
SAROS,Lda	299	309
ECOSAÚDE, SA	34	-
Associadas		
TIP, ACE	421 339	452 491
OTLIS, ACE	-	262 336
Empresas com participação indirecta		
EMEF / SIEMENS, ACE	107 821	78 367
Passivos		
Fornecedores e out. contas pagar		
Subsidiárias		
EMEF, SA	(1 000 963)	(840 185)
FERNAVE, SA	(287 337)	(89 374)
ECOSAÚDE, SA	(35 279)	(85 864)
Associadas		
TIP, ACE	(796 647)	(878 314)
OTLIS, ACE	(939 154)	(135 823)
Empresas com participação indirecta		
EMEF / SIEMENS, ACE	(952 316)	(519 093)
Total Ativo + Passivo	7 049 007	15 202 389

As transações da CP com partes relacionadas são divulgadas num ponto específico do anexo das contas da CP e relatadas anualmente no Dossier de Preços de Transferências.

2. Outras Transações

Informação sobre outras transações:

A) Procedimentos Adotados em Matéria de Aquisição de Bens e Serviços;

Os procedimentos adotados pela empresa em sede de contratação regem-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e suas modificações, tendo sido considerada entidade adjudicante do sector especial dos transportes. A empresa neste momento tem contratualizada com a ACINGOV a utilização de uma plataforma eletrónica de contratação, dotando-se, assim, dos meios necessários para a realização de procedimentos públicos de aquisição, em conformidade com a legislação em vigor.

A CP, nos procedimentos relacionados com aquisições de bens e serviços, recorre à realização de concursos públicos e limitados, por prévia qualificação ou a consulta a diversas entidades. Dispõe de um Normativo sobre Locação e Aquisição de Bens Móveis e Aquisição de Serviços e Empreitadas desde maio de 2014 e publica um Regulamento de Compras no seu sítio no seguinte endereço:

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/compras.pdf.

B) Identificação das Transações que não Tenham Ocorrido em Condições de Mercado;

Não ocorreram.

C) Lista de Fornecedores com Transações com a Entidade que Representem Mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos (no Caso de Ultrapassar 1 Milhão de Euros).

Faturação de fornecedores de valor superior a 1.000.000,00 (1 milhão de €)	Ano de 2019
Fornecedor	Montante S/IVA
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA	57 562 136,91 €
EMEF-EMP. MANUT. EQUIP. FERROV. SA	54 156 110,52 €
ENDESA ENERGÍA S.A. (SUC.PORTUGAL)	21 679 361,69 €
RENFE ALQUILER MAT.FERROVIARIO,SA	7 347 681,17 €
EMEF / SIEMENS, ACE	5 372 132,63 €
PETRÓLEOS DE PORTUGAL-PETROGAL,S.A.	5 103 791,67 €
SIEMENS MOBILITY, UNIPessoal, LDA	3 380 892,88 €
COMP. CARRIS DE FERRO DE LX-SA	3 263 748,35 €
AMBIENTE & JARDIM II-MULTISERVICES,	2 861 250,56 €
GRUPO 8-VIG.PREV.ELECTRÓNICA, SA	2 268 697,64 €
METROPOLITANO LISBOA EP	2 235 232,72 €
BOMBARDIER TRANSPORT. PORTUGAL, SA	1 489 061,24 €
RISTO RAIL PORTUGAL, LDA	1 289 069,43 €
ETAC-EMP.TRANSP.ANTÓNIO CUNHA,SA	1 262 646,04 €
SCOTTURB-TRANSPORTES URBANOS, LDA	1 124 203,84 €
OTLIS-OPERAD TRANSP REG LISB A.C.E	1 028 229,99 €
SERVIRAIL-SERV.REST.CAT.	1 012 181,02 €

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE

renfe 
Trenhotel

50114-00143-6
70143-00143

Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental. Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:

1. Estratégias

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Aspetos descritos nos Pontos II.2.a) e b).

2. Políticas

Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

A CP presta um serviço público de transporte visando a satisfação das necessidades de mobilidade da população. Tendo prosseguido uma estratégia focada na obtenção da sustentabilidade económica e financeira, não descurou as suas responsabilidades social e ambiental, indo assim de encontro às expectativas dos *stakeholders*.

Relativamente à responsabilidade social, desde há mais de uma década, que os Clientes com Necessidades Especiais (CNE) merecem especial atenção pela Empresa, designadamente no que se refere à melhoria das condições de acesso ao material circulante.

A empresa manteve ainda a preocupação com o bem-estar dos seus colaboradores tanto pela concessão de diversos benefícios aos que estão no ativo, como pela concessão de compensações pecuniárias aos que rescindiram o seu contrato de trabalho por mútuo acordo.

Realizou intervenções de recuperação da infraestrutura dos parques de material circulante, melhorando a segurança da operação e de beneficiação de instalações e equipamentos em diversas salas de apoio e dormitórios, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho.

Estabeleceu acordos com as Organizações Representativas dos Trabalhadores, que demonstraram ser determinantes para o incremento do envolvimento com a atividade da Empresa, com a consequente melhoria da qualidade do serviço prestado, bem como, para os resultados obtidos durante o ano de 2019.

Patrocinou a cultura, principalmente pela divulgação do seu vasto património histórico.

Continuou a promover a segurança, colaborando ativamente no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Relativamente aos compromissos ambientais, continuou o trabalho no sentido da obtenção da certificação ambiental.

Continuou ainda a tratar e a valorizar os resíduos e criou um espaço de divulgação interna, sensibilizando os seus colaboradores para as boas práticas ambientais. De salientar que a CP foi selecionada como ponto focal para efeito de avaliação das medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros 141/2018.

No que respeita à qualidade, a CP renovou a Certificação do seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), de acordo com a norma ISO 9001:2015, reconhecendo-se o esforço da empresa em assegurar a conformidade dos seus produtos e serviços, a satisfação dos seus clientes e a respetiva melhoria contínua.

A Política da Qualidade e Segurança da CP, aprovada pelo Conselho de Administração, pode ser consultada em:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/qualidade-seguranca>

A Política de Ambiente da CP, aprovada pelo Conselho de Administração, pode ser consultada em:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/politica-ambiental>

3. Princípios

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

A) Responsabilidade Social

Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE)

A CP compromete-se a adotar as medidas de segurança necessárias para garantir a salvaguarda dos dados pessoais dos utilizadores contra uma eventual utilização abusiva ou contra o acesso não autorizado. Em termos de privacidade do consumidor, o *website* da CP, tem algumas áreas que apenas são acessíveis através do registo do utilizador. A CP assegura que todos os dados pessoais são tratados de forma lícita, isto é, no estrito respeito pelos fundamentos de licitude impostos pelo RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

A Política de Privacidade pode ser consultada no seguinte endereço:

<https://www.cp.pt/passageiros/pt/politica-de-privacidade>

No âmbito da segurança, prosseguiram as ações de formação e sensibilização dos colaboradores da empresa para a temática da segurança da circulação.

Procedeu-se à beneficiação de diversas instalações e equipamentos operacionais e à melhoria da infraestrutura em diversos parques de material.

A CP continuou a colaborar ativamente no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Em termos sociais, a CP continuou a promover a divulgação cultural do seu vasto património histórico. Além de apoiar projetos de investigação técnicos e académicos colaborou com museus, nomeadamente com a Fundação Museu Nacional Ferroviário Ginestal Machado. As visitas guiadas a instalações e as celebrações de efemérides enquadram-se igualmente nesta contribuição.

No que se refere aos Clientes com Necessidades Especiais (CNE), foram introduzidas melhorias no SIM - Serviço Integrado de Mobilidade. A antecedência do pedido para clientes que se façam transportar em cadeira de rodas, foi reduzida de 24h para 12h e o serviço passou a estar disponível para embarque em mais nove estações, num total de 139.

O Grupo CP dispõe de um Código de Ética, disponível no *website* oficial da empresa, que visa o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares, assim como a atuação ética de todos os profissionais que integram a Empresa. O Código de Ética pode ser consultado em:

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/codigo-etica.pdf

B) Proteção Ambiental

Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE)

A CP cumpre as leis e regulamentos ambientais, tendo como objetivo obter a certificação ambiental.

A CP subscreveu em 2017 a Carta de Princípios do BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável. Este documento estabelece os princípios que constituem as linhas orientadoras para uma boa gestão empresarial, de acordo com padrões éticos, sociais, ambientais e de qualidade. A Carta de Princípios engloba seis grandes princípios de boa gestão – a conformidade legal e conduta ética; os direitos humanos; os direitos laborais; a prevenção, saúde e segurança; o ambiente; as questões relativas à gestão – e permite às empresas um reconhecimento perante os seus clientes, fornecedores e sociedade em geral da adoção de sólidos compromissos de sustentabilidade.

Em 2018, a CP subscreveu a Declaração de Cultura Europeia sobre Segurança Ferroviária.

Em 2019 deu continuação à política de recolha e encaminhamento dos resíduos produzidos pela Empresa, incluindo resíduos de material circulante sem atividade ferroviária e manteve a tendência de redução dos consumos, emissões e resíduos.

Criou um espaço de divulgação interna, sensibilizando os seus colaboradores para as boas práticas ambientais. De salientar que a CP foi selecionada como ponto focal para efeito de avaliação das medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros 141/2018, que define as medidas para a redução do consumo de papel, de consumíveis de impressão, de produtos de plástico e de dispositivos eletrónicos a cumprir por todas as empresas de administração direta e indireta do Estado, incluindo o sector empresarial do Estado.

Continuou a colaborar ativamente com os seus parceiros na criação de produtos ambientalmente sustentáveis. A título de exemplo foi lançado o Kit CP/AVIS Ecológico, uma nova proposta para os Clientes dos serviços Alfa Pendular e Intercidades, alinhada com os valores de sustentabilidade assumidos por ambas as Empresas.

C) Igualdade de Tratamento e de Oportunidades

Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)

A CP promove a total igualdade de oportunidades junto dos seus colaboradores, sem distinções de género, ideologia ou raça ou qualquer discriminação, tanto no recrutamento como na evolução profissional, ou na atribuição salarial relativamente a cada função.

Atenta ao equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, permite uma dispensa justificada por quadrimestre a todos os seus colaboradores e facilita o acesso dos filhos dos colaboradores a colónias de férias no período de férias escolares.

D) Princípio da Igualdade do Género

Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março

A CP é uma Empresa promotora da igualdade no acesso ao trabalho e às diversas profissões, nomeadamente algumas que são tipicamente masculinas. Desde há vários anos que a Empresa tem nos seus quadros mulheres maquinistas e na área de revisão.

Ainda assim, no final de 2019, havia apenas cerca de 14% de mulheres no quadro de efetivos ao serviço, devido à forte componente operacional da Empresa. A percentagem sobe consideravelmente no que respeita aos cargos de chefia de primeiro nível ou mesmo no Conselho de Administração, o que prova a política de igualdade existente na empresa.

De acordo com o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, existe total igualdade de género relativamente a remunerações, sendo única a tabela salarial em vigor na Empresa. As diferenças existentes resultam essencialmente da antiguidade na Empresa, tal como se pode ver no relatório publicado no seguinte endereço:

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/remuneracoes_pagas_mulheres_homens.pdf

No que diz respeito ao regresso ao trabalho e taxas de retenção a seguir às licenças de maternidade/paternidade, todos os trabalhadores regressam ao posto de trabalho, que está garantido, de acordo com a legislação laboral portuguesa.

A totalidade dos trabalhadores é coberta por Acordos Coletivos de Trabalho.

A CP elabora desde 2008, no seu Relatório de Sustentabilidade, um “diagnóstico da situação de homens e mulheres, com base em indicadores para a igualdade”⁹. Em 2018 a empresa elaborou, ainda, um plano para a igualdade, o qual incluiu diversas ações de formação.

⁹ Tal como previsto no n.º 1, alínea a) da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro.

E) Políticas de Recursos Humanos

Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)

A empresa continua a apostar na valorização dos seus colaboradores, investindo na formação profissional contínua e adequada ao reforço, atualização e aquisição de novas competências.

Em 2019, foram realizadas 451 ações, num total de mais de 54 mil de formação. As ações de formação incidiram maioritariamente nas temáticas da segurança da circulação e em aperfeiçoamentos de caráter técnico e regulamentar.

Na área da segurança, higiene e saúde no trabalho, continuaram a desenvolver-se as atividades inerentes à proteção da saúde e prevenção dos riscos profissionais, assim como os exames de medicina do trabalho.

A CP continua a disponibilizar a todos os seus colaboradores um seguro de saúde, com uma cobertura alargada e tem celebrado acordos e protocolos com diversas entidades que geram benefícios para os trabalhadores (alguns abrangem também os familiares).

Todos os colaboradores recebem avaliação periódica de desempenho. Foram retomadas em 2017 e repostas totalmente em 2018, em cumprimento com as leis do Orçamento de Estado, as promoções / progressões nas carreiras, que se encontravam suspensas desde 2011.

A CP dispõe de um Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob efeito do Álcool ou de Substâncias Estupefacientes ou Psicotrópicas. Este regulamento estabelece que são prioritariamente submetidos a controlo da alcoolemia e de toxicologia os colaboradores cujas funções tenham, direta ou indiretamente, maiores envolvimento na segurança da circulação e impliquem maiores riscos profissionais.

F) Política de Responsabilidade Económica

Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)

O foco estratégico da empresa continuou a ser a promoção da eficiência e da sustentabilidade.

Das ações desenvolvidas em 2019 (consultar Relatório e Contas individual) destaca-se a assinatura do Contrato de Serviço Público, o concurso para aquisição de material circulante automotor para o Serviço Regional e as inovações tecnológicas desenvolvidas sobretudo para o sistema de vendas e para apoio ao cliente.

Sendo o serviço público de transportes uma prioridade do programa do Governo e considerando a centralidade estratégica do modo ferroviário no sistema de transportes nacional, através da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) nº 110/2019, de 27 de junho, o Governo definiu um conjunto de linhas de orientação estratégica para a revitalização do serviço de transporte ferroviário de passageiros.

Nessa mesma Resolução determinou a prossecução das diligências necessárias com vista à fusão por incorporação da EMEF, SA, na CP, EPE. Esta viria a ser autorizada no final de 2019 e concretizada com efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Dando cumprimento ao disposto na RCM, o Conselho de Administração da CP elaborou o seu Plano Estratégico com vista à recuperação dos níveis de serviço no curto prazo e, simultaneamente, o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor no médio e longo prazo.

No âmbito desse Plano definiu três metas de serviço que pretende atingir de forma consistente e duradoura:

- Regularidade - repor a regularidade do serviço comercial a 100%;
- Pontualidade - aumento do Índice de Pontualidade para níveis médios Europeus;
- Limpeza - repor os níveis de limpeza e conforto adequados a um serviço de qualidade.

A opção estratégica apresentada desdobra-se em 12 objetivos:

- Assinatura do Contrato de Obrigações de Serviço Público;
- Assinatura de novos Acordos de Empresa com as Organizações Representativas dos Trabalhadores;
- Estabilização da função gestão e manutenção de material circulante, adequando as necessidades reais de responsabilidade técnica e capacidade industrial à carga de trabalho originada pelo serviço comercial e serviço público prestados pela CP;
- Recuperação dos níveis de serviço do transporte ferroviário de passageiros - serviço regional;
- Recuperação dos níveis de serviço do transporte ferroviário de passageiros - serviço urbano;
- Recuperação dos níveis de serviço do transporte ferroviário de passageiros - serviço médio / longo curso;
- Aquisição de material circulante para o serviço regional, linha de Cascais e longo curso;
- Recuperação de uma frota de automotoras diesel para poder responder, com as novas unidades regionais em processo de aquisição, ao aumento da procura nas zonas urbanas e para mitigar os riscos de atrasos nos programas de eletrificação e de entrega das novas unidades regionais;
- Implementação de um sistema de monitorização remota da frota CP;
- Criação do Centro de Competências Ferroviário em Guifões - Matosinhos;
- Promoção da criação de um comboio *made in Portugal*;
- Recuperação de material circulante histórico com interesse comercial.

10

**X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO
SOCIETÁRIO**



1. Cumprimento das Recomendações

Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

A) Cumprimento das Recomendações

Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página)

As contas de 2016, 2017 e 2018 aguardam aprovação pela Tutela, pelo que não foi possível anexar qualquer Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário) relativos aos respetivos exercícios.

Foram aprovadas, no decurso de 2019, as contas de 2015, atenta a ênfase expressa na Certificação Legal de Contas e o parecer do Conselho Fiscal da empresa. Não foram formuladas quaisquer recomendações no que se refere ao governo societário.

B) Em Caso de Não Cumprimento

Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação

Não aplicável.

2. Outras Informações

Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

Todas as informações para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas foram expostas atrás.

Lisboa, 26 de outubro de 2023

O Conselho de Administração

Presidente: Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Vice-presidente: Maria Isabel de Magalhães Ribeiro

Vogal: Ana Maria dos Santos Malhó

Vogal: Pedro Manuel Franco Ribeiro

Vogal: Joaquim José Martins Guerra

XI. ANEXOS DO RGS



1. Demonstração Não Financeira

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2018 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC)

No que diz respeito ao Relato Não Financeiro do ano 2019, a CP anualmente elabora o Relatório de Sustentabilidade e publica-o no seu sítio em data posterior ao da publicação do Relatório & Contas ou Relatório Anual de Gestão.

Em 2020, procederá do mesmo modo, de acordo com o Art.º 3º do Decreto-Lei n.º 89/2017 de 28 de julho.

2. Aprovação do RGS 2019

Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2019



SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE ATA

Na reunião de 28 de abril de 2020 - Ata 2250 - o Conselho de Administração deliberou:

3. Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário 2019 da CP (DMS 706495 e 706492)

O Conselho de Administração tomou conhecimento e analisou o Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário relativos ao ano de 2019 da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. (CP), que lhe foi presente pelo Planeamento, Controlo e Informação de Gestão (PC), em colaboração com a Financeira (FI).

O Conselho de Administração deliberou aprovar o Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário respeitantes ao exercício de 2019 da CP, bem como, a transferência do Resultado Líquido Negativo do Exercício, no montante de 51.578.374€, para a conta de Resultados Transitados.

O Conselho de Administração

E:\FIN\CP\2019

DMS 707519

1

3. Declarações do C.A.

Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome NUNO PINHO DA CRUZ LEITE DE FREITAS
Residência R. Sá Carneiro nº 119 - 2º ANDAR
Localidade S. João da Madeira Código Postal 4700-255
Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 09156923

2. Cargo

Cargo de que é titular PRÉSIDENTE CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Entidade / Serviço / Organismo CP

Setor empresarial do Estado

Setor empresarial local

Instituto Público de regime especial

Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

Executivas

Não executivas

Data da posse 19 de Julh. de 2019

Acto de nomeação ou designação

Resolução do Conselho de Administração de 20/07/2019

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

— Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)

— No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)

NENHUM.



5. Enumeração de participações sociais

7% NA EMPRESA SA NOTAD TECH LDA.

6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.º 1 e 4)

NENHUM.



7. Observações



Lisboa, 22 de Julho de 2019

Nuno Paulo de Gusmão de Sá

(Assinatura)



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome PEDRO MIGUEL SOUSA PEREIRA GUEDES MOREIRA
 Residência RUA SERAFIM FERREIRA DOS SANTOS, 59, R/L Direita
 Localidade ERMESINDE Código Postal 4445-666
 Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 10894295

2. Cargo

Cargo de que é titular Vice-Presidente do Conselho de Administração
 Entidade / Serviço / Organismo CP - Comboios de Portugal E.P.E.

- Setor empresarial do Estado Setor empresarial local
 Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

- Executivas Não executivas

Data da posse 9 de Julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 18 DE JULHO DE 2019.

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

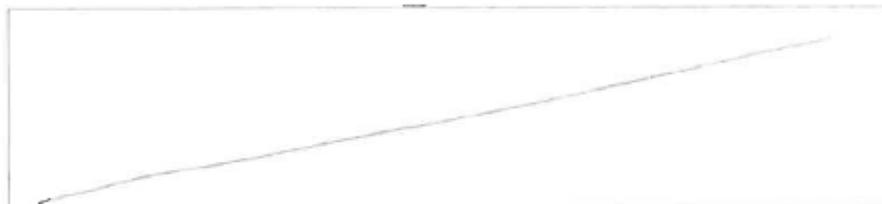
- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
 — No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)



5. Enumeração de participações sociais



6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)



7. Observações



LISBOA, 18 de JULHO de 2019

Rodolfo Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira
(Assinatura)



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome Alexandre Manuel da Silva Marques
 Residência Rua Francisco Franco 12 5128
 Localidade Beja Código Postal 8005 109
 Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 61748540

2. Cargo

Cargo de que é titular Vogal do Conselho de Administração
 Entidade / Serviço / Organismo C.P. Comércio de Portugal EPE
 Setor empresarial do Estado Setor empresarial local
 Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente
 Natureza das funções (se aplicável):
 Executivas Não executivas
 Data da posse 19 de Julho de 2019
 Acto de nomeação ou designação

Resolução do Conselho de Administração nº8/2019
de 18 de julho de 2019

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)

/

5. Enumeração de participações sociais

/

6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)

/

7. Observações

/

Lisboa, 26 de julho de 2019

[Assinatura]
(Assinatura)



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome MARIA ISABEL DE MAGALHÃES RIBEIRO
Residência R. ANTÓNIO CÂNDIDO PINTO, N.º 71 8º Dto
Localidade FRAIÃO Código Postal 4315-400
Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 1105242 82X1

2. Cargo

Cargo de que é titular VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Entidade / Serviço / Organismo C.P., E.P.E.

Setor empresarial do Estado

Setor empresarial local

Instituto Público de regime especial

Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

Executivas

Não executivas

Data da posse 19 de julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

Resolução do Conselho de Administração
do dia 18 de julho de 2019

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

— Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)

— No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)



5. Enumeração de participações sociais



6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)



7. Observações



Lisboa, 18 de julho de 2019

Marica Isabel de Magalhães Ribeiro
(Assinatura)



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome PEDRO MANUEL FRANCISCO RIBEIRO
Residência RUA ANDRÉS DE OLIVEIRA, BT 1-7E
Localidade Ponte Código Postal 4050-420 Ponte
Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 8876115

2. Cargo

Cargo de que é titular Vogal do Conselho de Administração do CP
Entidade / Serviço / Organismo CP - Conselho de Administração
 Setor empresarial do Estado Setor empresarial local
 Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente
Natureza das funções (se aplicável):
 Executivas Não executivas
Data da posse 19 de Julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

Resolução do Conselho de Administração de 18
Julho de 2019.

3. Declaração

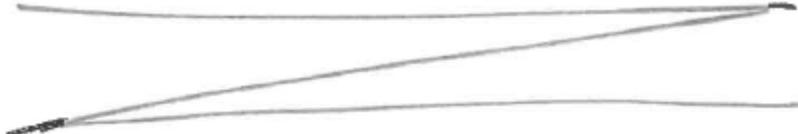
Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
— No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)

NÃO POSSUO OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES ACUMULADAS.



5. Enumeração de participações sociais



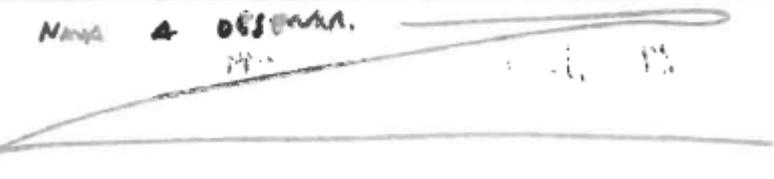
6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)

FUNÇÃO EXERCIDA EM PERÍODO DE EXCLUSIVIDADE.



7. Observações

NADA A OBSERVAR.



2019, 18 de Julho de 2019

[Assinatura]
(Assinatura)

SEREJO, Graça Maria Duarte

De: FREITAS, Nuno Pinho da Cruz de
Enviado: sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 16:10
Para: GONÇALVES, Susana Maria Compadrinho
Assunto: Fwd: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Susana,
 Envio no e-mail abaixo resposta da IGF relativamente ao preenchimento do formulário obrigatório.
 Nuno Freitas

Sent from my mobile phone

Início da mensagem reencaminhada:

Nuno Freitas

Presidente

Conselho de Adm

Email NCFREITAS@cp.pt
 Tel +351 211 023 500 (int) 22000
 Morada Calçada do Duque, 20 - Edifício 101A

**CONFIDENCIALIDADE**

Este email e eventuais ficheiros anexos podem conter informação confidencial para uso exclusivo do(s) destinatário(s) ou entidade(ões) destinatária(s). Se recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, distribuir, ou copiar esta informação. Por favor informe o emissor imediatamente. Obrigado.

CONFIDENTIALITY

This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual(s) or entity to which they are addressed. If you have received this email in error, you cannot use, distribute or copy any information on it. Please notify the sender immediately. Thank you.

De: Nuno Freitas <nunopcfreitas@gmail.com>

Data: 24 de janeiro de 2020, 12:48:43 WET

Para: ncfreitas@cp.pt

Assunto: Fwd: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Sent from my mobile phone

Início da mensagem reencaminhada:

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>

Data: 22 de julho de 2019, 23:16:15 WEST

Para: <nunopcfreitas@gmail.com>

Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

FvM9/01 Sr /a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade ???? e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

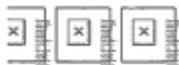
Com os melhores cumprimentos,



Nuno Freitas
Presidente

mail NCFREITAS@cp.pt
tel +351 211 023 500 (int) 23500 Fax
Av. da Calçada do Duque, 20 - Edifício J01A

Conselho de Administraç



Resposta ao formulário 1

Data de submissão
2019-07-22 14:17:06

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:	Pedro Manuel Franco Ribeiro
- NIF:	196670500
- Morada:	Rua Mouzinho da Silveira 85, 1ºTE
- Localidade:	Porto
- Código Postal:	4050-420
- Email:	pmfribeiro@cp.pt
- Telefone:	918613643

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:	CP - Combolos Portugal, EPE
- NIPC:	500498601
- Tipo de entidade:	Empresa pública do sector empresarial do Estado
- Qual?	
- Endereço:	Calçada do Duque, n.º 20
- Localidade:	Lisboa
- Código Postal:	1249 - 109
- Email:	pmfribeiro@cp.pt

Questionários

Deveres de informação dos gestores públicos

- Telefone:	918613643
- Cargo para que foi nomeado/eleito:	Vogal do Conselho de Administração da CP
- Data de início do mandato:	2019-07-18 00:00:00
- Data prevista do termo do mandato:	2022-07-18 00:00:00
- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?	Não
- Indique a percentagem de participação e respetivo titular:	
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?	Não
- Indique quais e respetivo titular:	
- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?	Não
- Identifique cada uma das empresas/entidades (denominação e NIPC), percentagem de participação e respetivo titular:	
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?	Não
- Identifique quais e respetivo titular:	
- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?	Não
- Indique quais:	
- Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]	Sim

SEREJO, Graça Maria Duarte

De: RIBEIRO, Maria Isabel <IRIBEIRO@emef.pt>
Enviado: terça-feira, 15 de outubro de 2019 16:33
Para: ALVES, Dina Maria Nunes Vera
Assunto: FW: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Cara Dina,

Reencaminho email com confirmação de envio de formulário para IGF.

Cumprimentos,

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>
Enviada: 29 de julho de 2019 10:53
Para: RIBEIRO, Maria Isabel <IRIBEIRO@emef.pt>
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(^a) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **EMEF** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



MALHó, Ana

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>
Enviado: 23 de julho de 2019 11:11
Para: MALHó, Ana
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(^a) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **CP - Comboios de Portugal, EPE** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO (829)

- Nome: (11188)

Tipo: (S/text-short)

Ana Maria dos Santos Malhó

- NIF: (11189)

Tipo: (N/numeric)

203132262.0000000000

- Morada: (11190)

Tipo: (S/text-short)

Rua Francisco Franco nº 19 4 Dtº

- Localidade: (11211)

Tipo: (S/text-short)

Queluz

- Código Postal: (11191)

Tipo: (S/text-short)

2745-109

- Email: (11192)

Tipo: (S/text-short)

asmalho@cp.pt

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO (830)

- Empresa/Entidade: (11194)

Tipo: (S/text-short)

CP - Comboios de Portugal, EPE

- NIPC: (11195)

Tipo: (N/numeric)

500498601.0000000000

- Tipo de entidade: (11196)

Tipo: (L/list-radio)

(A1) - Empresa pública do sector empresarial do Estado

- Endereço: (11197)

Tipo: (S/text-short)

Calçada do Duque nº 20

- Localidade: (11213)

Tipo: (S/text-short)

Lisboa

- Código Postal: (11198)

Tipo: (S/text-short)

1249-109

- Email: (11199)

Tipo: (S/text-short)

asmalho@cp.pt

- Telefone: (11200)

Tipo: (N/numeric)

912506432.0000000000

- Cargo para que foi nomeado/eleito: (11201)

Tipo: (S/text-short)

Vogal do Conselho de Administração

- Data de início do mandato: (11202)

Tipo: (D/date)

19/07/2019

- Data prevista do termo do mandato: (11203)

Tipo: (D/date)

31/12/2021

- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

(11204)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11217)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11206)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11249)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? (11208)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

- Declaração de conformidade. (11210)

Tipo: (M/multiple-opt)

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos. (11215)

SEREJO, Graça Maria Duarte

De: MOREIRA, Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes
Enviado: terça-feira, 6 de agosto de 2019 00:10
Para: SEREJO, Graça Maria Duarte
Assunto: Comprovativo de resposta ao questionário online da IGF.
Anexos: deveres-de-informao-dos-gestores-pblicos-976151.pdf

Dr.ª Graça Serejo,
Boa noite!

Em conformidade com o solicitado, segue em anexo o relatório emitido pela IGF após conclusão da minha resposta ao questionário online "deveres de informação dos gestores públicos".

De seguida, vou enviar-lhe também o e-mail da IGF, que confirma que completei a resposta ao formulário e que o mesmo foi gravado com sucesso.

Até amanhã!
Pedro Moreira

Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Vice-Presidente

Email: PGMOREIRA@cpj.pt

Tel: 23506

Morada: Edifício CPJ, Alameda do Duque 20 - Lisboa

**CONFIDENCIALIDADE**

Este email e eventuais ficheiros anexos podem conter informação confidencial para uso exclusivo do(s) destinatário(s) ou entidade(s) a quem destina. Se recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, distribuir, ou copiar este email. Por favor informe o emissor e elimine imediatamente. Obrigado.

CONFIDENTIALITY

This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual(s) or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error, you cannot use, distribute or copy any information on it. Please notify the sender and delete immediately. Thank you.


Conselho de Administração

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO (829)

- Nome: (11188)

Tipo: (S/text-short)

Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

- NIF: (11189)

Tipo: (N/numeric)

208212051.0000000000

- Morada: (11190)

Tipo: (S/text-short)

Rua Serafim Ferreira dos Santos, n.º 59, R/CH Direito

- Localidade: (11211)

Tipo: (S/text-short)

Ermesinde

- Código Postal: (11191)

Tipo: (S/text-short)

4445-666

Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

- Email: (11192)

Tipo: (S/text-short)

pedrospgmoreira@gmail.com

- Telefone: (11193)

Tipo: (N/numeric)

916474302.0000000000

- Localidade: (11213)

↑ Tipo: (S/text-short)

Lisboa

- Código Postal: (11198)

↑ Tipo: (S/text-short)

1249-109

- Email: (11199)

↑ Tipo: (S/text-short)

gdserejo@cp.pt

- Telefone: (11200)

↑ Tipo: (N/numeric)

211023509.0000000000

- Cargo para que foi nomeado/eleito: (11201)

↑ Tipo: (S/text-short)

Administração (vice-presidente)

- Endereço: (11197)

↑ Tipo: (S/text-short)

- Localidade: (11213)

Tipo: (S/text-short)

Lisboa

- Código Postal: (11198)

Tipo: (S/text-short)

1249-109

- Email: (11199)

Tipo: (S/text-short)

gdserejo@cp.pt

- Telefone: (11200)

Tipo: (N/numeric)

211023509.0000000000

- Cargo para que foi nomeado/eleito: (11201)

Tipo: (S/text-short)

Administração (vice-presidente)

- Data de início do mandato: (11202)

Tipo: (D/date)

18/07/2019

- Data prevista do termo do mandato: (11203)

Tipo: (D/date)

17/07/2022

- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

(11204)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11217)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11206)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11249)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? (11208)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

- Declaração de conformidade. (11210)

Tipo: (M/multiple-opt)

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos. (11215)

Exmo. Senhor
 Presidente do Conselho Fiscal
 da CP-Comboios de Portugal, EPE
 Dr. Farinha Simão
 Calçada do Duque, 20
 1249-109 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
689798Data
19.07.2019

Assunto: Cumprimento dos deveres de informação

Exmo. Senhor, *Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Farinha Simão*

Junto se enviam as declarações dos Membros do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal, EPE, nomeados por Resolução de Conselho de Ministros de 29.06.2017, em cumprimento dos deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9, do art.º 22º, do DL nº 71/2007, de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1, do art.º 52º, do DL nº 133/2013, de 3 de outubro.

Com os meus cumprimentos, *e para a elevada consideração*

A Secretária-Geral

Graça Serejo
 Graça Serejo

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Nuno Pinho da Cruz de Freitas
NIF: 215063813
Cargo para que foi nomeado/eleito: Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: ncfreitas@cp.pt
Telefone: 211 023 500
Fax: 213 473 093

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, na empresa onde exerço funções.
2. Detenho participações sociais na seguinte empresa:
 - Sociedade Nomad Tech, Lda.
 - Capital social: 11.200€
 - Participação: 7%
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, susceptíveis de gerar conflitos de interesse.



Nuno Pinho da Cruz de Freitas
Presidente do Conselho de Administração

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira
NIF: 208212051
Cargo para que foi nomeado/eleito: Vice-Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: pgmoreira@cp.pt
Telefone: 211 023 506
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira
Vice-Presidente

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Ana Maria dos Santos Malhó

NIF: 203132262

Cargo para que foi nomeado/eleito: Administradora do Conselho de Administração

Data de início do mandato: 19 de julho de 2019

Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE

Tipo: Entidade Pública Empresarial

NIF: 500498601

Morada da Sede: Calçada do Duque, 20

Código Postal: 1249-109 Lisboa

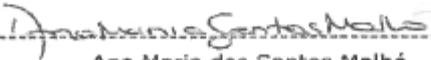
E-mail: asmalho@cp.pt

Telefone: 211 023 506

Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Ana Maria dos Santos Malhó
Administradora

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

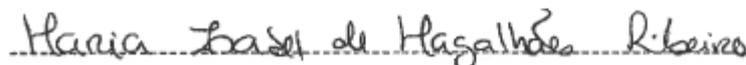
Nome: Maria Isabel de Magalhães Ribeiro
NIF: 200815741
Cargo para que foi nomeado/eleito: Administradora do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: imribeiro@cp.pt
Telefone: 211 023 504
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Detenho participações sociais na seguinte empresa:
 - Sociedade Comercial HELDERIMOVEL, Empreendimento Imobiliários, S.A.
 - Capital social: 1.250€
 - Participação: 2,5%
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Maria Isabel de Magalhães Ribeiro
Administradora

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Pedro Manuel Franco Ribeiro
NIF: 196670500
Cargo para que foi nomeado/eleito: Administrador do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: pmfribeiro@cp.pt
Telefone: 211 023 504
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Pedro Manuel Franco Ribeiro
Administrador

4. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2018

Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2018¹⁰

As contas de 2018 aguardam aprovação pela Tutela, pelo que não foi possível anexar qualquer Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário) relativos ao exercício de 2018.

¹⁰ Apenas no caso do documento em apreço não se encontrar disponível em *SiRIEF*. Na eventualidade de não se ter ainda verificado a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2018 por parte do(s) titular(es) da função acionista tal deve ser objeto de menção específica.

5. Evidências das Propostas de Contrato de Serviço Público Apresentadas pela CP às Tutelas

Extracto de Acta n° 1204 da sessão do Conselho de
Gerência de 30 de Novembro de 2000

2. Contratos de Serviço Público

O Conselho de Gerência procedeu, com a presença do GPG, do GJC e da USGL, à análise do projecto de contrato de serviço público, relativo ao transporte ferroviário de passageiros na Área Suburbana da Grande Lisboa, que, na sequência da sua decisão de 2 de Novembro p.p. (Ponto 1 da Acta N° 1200), lhe foi presente, tendo deliberado enviar a referida minuta à Tutela Sectorial e Financeira com pedido de designação de interlocutores para negociação, informando que, a breve prazo, serão também enviados os projectos de contrato de serviço público para os serviços prestados pela USGP e, posteriormente, pela UVIR.

CONTRATOS DE SERVIÇO PÚBLICO

**Extracto de Acta n° 1217 da sessão do Conselho de
Gerência de 1 de Março de 2001**

**6. Proposta de Contrato de Serviço Público para o
Grande Porto**

O Conselho de Gerência deliberou, na sequência da sua decisão de 15 de Fevereiro p.p. (ponto 11 da Acta N° 1215), enviar à Tutela Sectorial e Financeira a proposta de Contrato de Serviço Público para o Grande Porto, capeada pela carta cuja minuta analisou e aprovou.

CONTRATOS DE SERVIÇO PÚBLICO



Comboios de Portugal, EPE
Secretaria Geral

EXTRACTO DE ACTA

Na reunião de 15 de Abril de 2010 - Acta 1701 - o Conselho de Administração deliberou:

4. Contrato Serviço Público - CP Lisboa (DMS 367712)

O Conselho de Administração deu o seu acordo de princípio aos termos do "Projecto de Contrato de Prestação de Serviço Público Celebrado entre o Estado e a CP - Comboios de Portugal, E.P.E.", que em cumprimento do disposto no Regulamento CCE n.º. 1370/2007 de 23 de Outubro de 2007, visa definir as condições de exploração no que concerne ao transporte ferroviário suburbano de passageiros, nas Linhas de Sintra, Cascais, Azambuja e Sado e as respectivas compensações financeiras; o documento deverá agora ser enviado às Tutelas Sectorial e Financeira para início do processo negocial. O Conselho de Administração realçou o bom trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho interno que elaborou este documento.

A Secretária Geral

Ana Paula da Costa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 47/2011

de 18 de Abril

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 41.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2011, de 2 de Março — Lei das Ordens Honoríficas Portuguesas, o seguinte:

São nomeados chanceleres das antigas ordens militares, das ordens nacionais e das ordens de mérito civil, respectivamente, o general Vasco Joaquim Rocha Vieira, o Dr. João Bosco Mota Amaral e o embaixador António de Oliveira Pinto da França.

Assinado em 13 de Abril de 2011.

Publique-se.

O Presidente da República, ANIBAL CAVACO SILVA.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2011

O Estado deve assegurar a existência de uma oferta de serviços públicos de transporte, os quais são considerados serviços de interesse geral, reconhecidos como de primordial importância na promoção da coesão e do desenvolvimento económico e social.

Na actual conjuntura, e na sequência do esforço de contratualização que tem vindo a ser concretizado pelo Governo no âmbito de outros sectores, importa proceder, de forma integrada, a uma redefinição das obrigações das empresas responsáveis pela prestação de tais serviços, através da fixação de objectivos de longo prazo, de optimização operacional e de adequação da respectiva estrutura aos serviços públicos prestados, bem como à redefinição do esforço financeiro do Estado e da comparticipação a suportar pelos utilizadores.

A contratualização em causa assenta, deste modo, num esforço de melhorias de eficiência e de redefinição do serviço público gerador de reduções de custos que se traduz numa redução dos encargos orçamentais futuros face à evolução passada e perspectivas futuras na ausência das medidas ora adoptadas.

O Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, e o Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de Agosto, estabelecem o regime jurídico aplicável à definição e compensação de obrigações de serviço público de transporte de passageiros, permitindo a adopção transitória, ponderada, gradual e progressiva de medidas para a implementação de contratos de serviço público.

O pagamento de compensações de obrigações de serviço público deve ser estabelecido de forma objectiva e alicerçado em critérios de transparência, economia e eficiência do serviço prestado, de modo a evitar a sobrecompensação ou compensação cruzada.

Neste contexto, importa contratualizar com a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., com a CP — Comboios de Portugal, E. P. E., e com o Metropolitano de Lisboa, E. P. E., entidades a quem se encontra cometida, respectivamente, a prestação de serviços públicos de gestão da infra-estrutura integrante da rede ferroviária nacional, de transporte ferroviário de passageiros na rede ferroviária nacional e de transporte colectivo de passageiros em

sistema de metro, o regime transitório de financiamento da prestação do serviço público.

A presente iniciativa insere-se, igualmente, no conjunto de medidas de consolidação orçamental previstas no Programa de Estabilidade e Crescimento, no sentido de assegurar o equilíbrio das contas públicas de modo a garantir o regular financiamento da economia e a sustentabilidade das políticas sociais.

Por último, a presente iniciativa insere-se no quadro mais global de reforço dos princípios de bom governo no sector empresarial do Estado, cuja aplicação é reconhecida como decisiva para a competitividade da economia nacional e para o bem-estar dos cidadãos.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 2 do artigo 98.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, e pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de Julho, 48/2004, de 24 de Agosto, e 48/2010, de 19 de Outubro, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Delegar nos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com a faculdade de subdelegação, a competência para aprovar as minutas e outorgar, em nome do Estado Português, os contratos que estabelecem o regime transitório de financiamento da prestação do serviço público com as seguintes entidades:

a) Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., a quem se encontra cometido o serviço público de gestão da infra-estrutura integrante da rede ferroviária nacional;

b) CP — Comboios de Portugal, E. P. E., a quem se encontra cometido o serviço público de gestão do transporte ferroviário de passageiros na rede ferroviária nacional;

c) Metropolitano de Lisboa, E. P. E., a quem se encontra cometido o serviço público de gestão de transporte colectivo de passageiros em sistema de metro.

2 — Autorizar a realização de despesa resultante da celebração dos contratos mencionados no número anterior, a processar por recurso a verbas do Orçamento do Estado, nos termos referidos no anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.

3 — Estabelecer que a atribuição das verbas a que se refere o número anterior é feita em execução do disposto no Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de Agosto, e no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros.

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Março de 2011. — O Primeiro-Ministro, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.

ANEXO

Ano	Unidade: euros		
	Metropolitano de Lisboa, E. P. E.	Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.	CP — Comboios de Portugal, E. P. E.
2011	42 000 000	36 000 000	36 000 000
2012	44 000 000	39 600 000	34 800 000
2013	46 000 000	43 700 000	33 700 000

2324

Diário da República, 1.ª série—N.º 76—18 de Abril de 2011

Unidade: euros

Ano	Metropolitano de Lisboa, E. P. E.	Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.	CP — Comboios de Portugal, E. P. E.
2014	48 000 000	48 100 000	32 600 000
2015	50 000 000	52 900 000	31 500 000
2016	52 000 000	58 300 000	30 500 000
2017	54 000 000	64 200 000	29 400 000
2018	56 000 000	70 700 000	28 500 000
2019	58 000 000	77 800 000	27 500 000

A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2011

Em 25 de Outubro de 2003, foi assinado entre o Estado português, representado pela Agência Portuguesa para o Investimento — API, actualmente Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), e a INFINEON TECHNOLOGIES, AG., a INFINEON TECHNOLOGIES HOLDING, B. V., e a Infineon Technologies — Fabrico de Semicondutores Portugal, S. A., actualmente denominada NANUM, S. A., um contrato de investimento que tem por objecto a concessão de incentivos financeiros e benefícios fiscais a um projecto de expansão e modernização da unidade fabril desta Sociedade, localizada em Vila do Conde.

Subsequentemente, o Grupo INFINEON criou uma unidade de negócios autónoma, denominada QIMONDA, na qual passou a incluir-se a Infineon Technologies — Fabrico de Semicondutores Portugal, S. A., que alterou a sua denominação social, em conformidade.

No início de 2009, em resultado das dificuldades sentidas no sector dos semicondutores, a QIMONDA, AG., abriu processo de insolvência e cessou a produção da sua fábrica na Alemanha.

Em Março de 2009, a NANUM, S. A., então denominada QIMONDA PORTUGAL, S. A., em consequência da abertura do processo de insolvência da QIMONDA, AG., seu principal fornecedor de matéria-prima, deixou de ter condições para se manter em normal operação e apresentou também o pedido de insolvência, ao abrigo do Código de Insolvência e Recuperação de Empresas.

Em resultado dos esforços desenvolvidos pela administração da NANUM, S. A., com o apoio da AICEP, E. P. E., no sentido de encontrar potenciais clientes para a fábrica de Vila do Conde, em 29 de Setembro de 2009, foi aprovado, pela respectiva assembleia de credores, um plano de viabilização que tem em vista a prossecução da actividade da empresa, através da prestação de serviços de montagem de componentes de memória e de Wafer Level Packaging/RDL, permitindo torná-la rentável nos próximos anos e aumentar a sua atractividade para outros negócios.

O referido plano de viabilização determina contudo a necessidade de alterar o contrato de investimento e o contrato de concessão de benefícios fiscais celebrados com o Estado, nomeadamente no que respeita aos objectivos contratualmente fixados, a fim de os adequar à nova realidade da empresa e da sua actividade.

Visto estar em causa a manutenção em Portugal de uma unidade tecnologicamente avançada, com centro de decisão neste país, que se posicionará como um *player* independente no mercado internacional de semicondutores, capaz de alavancar outros serviços de valor acrescentado, foi acordada a renegociação do contrato, através de um acordo preliminar celebrado entre a AICEP, E. P. E. e a NANUM, S. A.

Em resultado dessa renegociação, importa proceder a um aditamento ao contrato de investimento e ao contrato de concessão de benefícios fiscais que faz parte integrante do mesmo, tendo em vista a formalização das alterações acordadas.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar as minutas dos aditamentos ao contrato de investimento e ao respectivo anexo relativo ao contrato de concessão de benefícios fiscais, que passam a integrar os contratos de investimento e de concessão de benefícios fiscais assinados em 25 de Outubro de 2003, a celebrar entre o Estado português, representado, respectivamente, pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), e pelo Ministro de Estado e das Finanças, e a NANUM, S. A.

2 — Determinar que os originais dos aditamentos aos contratos, referidos no número anterior, fiquem arquivados na AICEP, E. P. E.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Março de 2011. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2011

A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., celebrou contratos públicos de aprovisionamento para o fornecimento de vacinas contra infecções por vírus do papiloma humano (HPV).

Nos termos do programa de procedimento e dos contratos públicos de aprovisionamento, a aquisição efectiva pode ser feita através da celebração de contratos entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em representação dos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde, com os fornecedores que celebraram contratos públicos de aprovisionamento, atendendo às necessidades.

Por força do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, a unidade ministerial de compras assegurada pela ACSS, I. P., é considerada central de compras, sendo que essa função é assegurada pela SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), por força do protocolo de articulação entre centrais de compras, previsto no n.º 3 do artigo 10.º do citado diploma legal.

A SPMS, E. P. E., tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Neste contexto, a SPMS, E. P. E., pretende iniciar um procedimento com vista à aquisição das referidas vacinas, existindo a necessária cobertura orçamental nos programas verticais do orçamento do Serviço Nacional de Saúde.

A vacina contra infecções por vírus do papiloma humano integra o Plano Nacional de Vacinação e a anterior aquisição de vacinas decorreu no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2009, cuja realização de despesa elevava a € 16 635 850.

Existindo um contrato público de aprovisionamento do sector da saúde, que constitui um acordo quadro, nos termos



EXTRATO DE ATA

Na reunião de 30 de março de 2012 – Ata 1839 – o Conselho de Administração deliberou:

06. Plano Plurianual de Promoção de Eficiência 2012-2019 (DMS 446954)

O Conselho de Administração analisou o *draft* do Plano Plurianual de Promoção de Eficiência 2012-2019 (PPPE 2012-2019) e ouviu os esclarecimentos que lhe foram prestados, na pendência na sessão, pela Sr.^a Dr.^a Maria João Calado Lopes, Diretora da Direção de Planeamento, Controlo e Informação de Gestão (DPC).

O Conselho deliberou aprovar o PPPE 2012-2019, com ajustes de pormenor, a introduzir sob orientação do Senhor Vice-Presidente, Dr. Alfredo Vicente Pereira.

O Conselho deliberou também incumbir a DPC de preparar carta às Tutelas, para envio, nesta data, do referido Plano, referindo que se trata de um documento aberto à discussão e no qual a CP-Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) poderá introduzir os cenários que se venham a considerar, nomeadamente em matéria de tarifário e de compensações indemnizatórias de prestação de serviço público.

A Secretária Geral



6368-(58)

Diário da República, 1.ª série — N.º 251 — 31 de dezembro de 2018

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 188-A/2018

A promoção de um transporte público de qualidade, permitindo reduzir o uso do transporte individual, é uma prioridade essencial do programa do XXI Governo Constitucional, em linha com os objetivos de descarbonização da economia, para os quais o setor dos transportes pode contribuir expressivamente.

O transporte ferroviário de passageiros assume um papel particularmente relevante nesta matéria. Importa, assim, garantir adequados padrões de fiabilidade, regularidade, qualidade e atratividade do serviço público de transporte ferroviário de passageiros, dando prioridade ao investimento e à realização das despesas operacionais necessárias, ressaltando, naturalmente, o cumprimento das exigências legais e a rigorosa transparência nos gastos públicos.

A promoção do transporte ferroviário de passageiros tem sido, também um dos vetores da política europeia de transportes. Neste contexto, os Estados-Membros da União Europeia devem garantir a prestação deste serviço — considerado um «serviço de interesse económico geral», no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) e no Protocolo n.º 26 ao TFUE — quando o mesmo não seja assegurado pelo mercado, numa lógica puramente comercial.

A CP — Comboios de Portugal, E. P. E. (CP, E. P. E.), é uma entidade pública empresarial, sob tutela e superintendência dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes, que tem por objeto principal a prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros em linhas férreas, troços de linha e ramais que integram ou venham a integrar a rede ferroviária nacional. Em razão da sua natureza e do enquadramento jurídico da sua atividade, a CP, E. P. E., preenche o conceito de «operador interno» previsto na alínea j) do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, alterado pelo Regulamento (UE) 2016/2338, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de junho, na sua redação atual, a CP, E. P. E., deve operar ao abrigo de um contrato de serviço público, que determina,

entre o mais, as obrigações de serviço público às quais esta fica adstrita.

Os serviços a prestar pela CP, E. P. E., garantem a coesão territorial, a continuidade e o direito à mobilidade das populações, pelo que o contrato de serviço público deve estabelecer as respetivas compensações financeiras, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, ambos na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros.

As compensações financeiras visam assegurar que a oferta dos serviços definidos e impostos à CP, E. P. E., é financeiramente sustentável e proporciona um adequado nível de qualidade e de segurança, tendo em vista a promoção do acesso universal, a coesão territorial e os direitos dos utilizadores.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Delegar nos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, com a faculdade de subdelegação, a competência para aprovar a minuta do contrato de serviço público de transporte ferroviário de passageiros a celebrar com a CP — Comboios de Portugal, E. P. E. (CP, E. P. E.), bem como as indemnizações compensatórias decorrentes a pagar pelo Estado e para outorgar, em nome do Estado Português, o referido contrato.

2 — Autorizar a realização da despesa relativa às indemnizações compensatórias a pagar pelo Estado à CP, E. P. E., nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2019, pelo cumprimento das obrigações de serviço público de transporte ferroviário de passageiros, até ao montante de € 80 000 000,00, sem prejuízo dos acertos a efetuar no ano seguinte que possam resultar do contrato de serviço público.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos à data da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 20 de dezembro de 2018. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

100000162

6. Relatório do Órgão de Fiscalização

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

CONTAS INDIVIDUAIS 2019 DA CP – COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

1. INTRODUÇÃO

No âmbito das disposições legais e estatutárias, designadamente, a alínea d) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da empresa¹ e os artigos 420.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais² (CSC), cabe ao Conselho Fiscal (CF) apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora e emitir pareceres sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras individuais, e a proposta de aplicação de resultados da CP – Comboios de Portugal, E.P.E., doravante designada abreviadamente como CP, documentos referentes à prestação de contas do exercício terminado em 31 de dezembro de 2019, atento à certificação legal das contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) e às informações constantes no Relatório Adicional de Auditoria. Acresce ainda as conclusões contidas no Relatório de Auditoria do Auditor Externo sobre as demonstrações financeiras desse ano³, as quais são consistentes com as conclusões da revisão legal efetuada às contas da CP.

Em conformidade com as orientações do acionista Estado, nomeadamente as constantes no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) SAI_DGTF/2020/771, de 11 de março⁴, compete igualmente ao CF a aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), designadamente as relativas às remunerações vigentes em 2019, bem como a aferição do cumprimento da apresentação do Relatório anual de Boas Práticas do Governo Societário, do qual deve constar informação atual e completa sobre aquelas matérias, conforme previsto no n.º 1 do artigo 54.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e alterado pelas Leis n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e n.º 42/2016, de 28 de dezembro, doravante designado abreviadamente como RJSPE.

Assinale-se, a título enquadrador e informativo no âmbito do presente parecer, que:

- A CP é uma empresa pública, que se rege pelos seus Estatutos e pelo RJSPE;
- Não obstante não existir ainda em 2019⁵ o novo contrato de serviço público formalizado entre o Estado e a CP, e tendo a empresa direito, ainda assim, ao abrigo da legislação nacional e comunitária, a indemnizações compensatórias pela prestação do serviço público, o Estado apenas tem atribuído nestes últimos anos, verbas correspondentes exclusivamente à comparticipação para passes e sistema intermodal andante;
- No entanto, o Estado tem mantido o apoio à empresa, nomeadamente, no que respeita ao suporte financeiro necessário com vista a assegurar o serviço da dívida e

¹ Aprovados pelo Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de junho, alterados e republicados pelos Decretos-Leis n.º 59/2012, de 14 de março e n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro.

² De acordo com o n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, os órgãos de administração e fiscalização têm as competências genéricas previstas na lei comercial, sem prejuízo do previsto em especial no referido regime jurídico.

³ Obrigatório nos termos previstos do n.º 2 do artigo 45º do RJSPE.

⁴ Referente às instruções sobre o processo de prestação de contas de 2019 para as entidades públicas empresariais.

⁵ Contrato assinado em 28 de novembro de 2019, com efeitos a partir do visto do Tribunal de Contas, a ocorrer previsivelmente em 2020.



COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

necessidades de exploração e investimento, através da concessão de empréstimos e da realização de aumentos de capital;

- O relatório de gestão e as demonstrações financeiras da CP, aprovados pelo Conselho de Administração no dia 28 de abril de 2020, foram elaborados em conformidade com os artigos 65.º, 66.º, 66.ºA e 66.º B, do CSC e de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), conforme disposto na Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;
- Cabe referir como ponto prévio que, para efeito da aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o SEE, a empresa teve em consideração a informação financeira referente a anos anteriores, designadamente, de 2015 a 2018, em que apenas as contas de 2015 foram aprovadas, mantendo-se as restantes ainda em fase de aprovação pela tutela. Importa destacar que esta situação foi evidenciada quer nas ênfases na certificação legal das contas, quer pelo auditor externo no seu relatório de auditoria;
- As participações financeiras noutras empresas encontram-se reconhecidas nas demonstrações financeiras apresentadas pelo método da equivalência patrimonial (MEP), sempre que existe controlo ou influência significativa sobre as empresas participadas pela CP, enquanto para as restantes participações, são reconhecidas ao custo de aquisição menos as perdas de imparidade determinada pela empresa, dado não ser possível obter, de forma fiável, o seu justo valor;
- Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, no âmbito da segunda notificação de 2014⁶ relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos e da revisão do Sistema Europeu de Contas e Regionais⁷, a CP foi reclassificada, passando a integrar, desde 2015, o perímetro das Administrações Públicas para efeitos de Contas Nacionais.

2. SÍNTESE DA AÇÃO DESENVOLVIDA PELO CONSELHO FISCAL

Através da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 118/2019, de 18 de julho, foram designados os novos membros do Conselho de Administração da CP, para o mandato 2019-2021.

Também durante o exercício objeto de análise, por despacho conjunto de 28 de agosto de 2019, dos Senhores Secretários de Estado do Tesouro e das Infraestruturas, foi designada a nova composição do Conselho Fiscal da CP igualmente para o triénio 2019/2021.

Assim, durante o ano de 2019 o Conselho Fiscal, com a anterior composição, efetuou reuniões e acompanhou os aspetos que considerou mais relevantes no âmbito das suas funções, designadamente:

- i) Participação em reuniões com membros do anterior Conselho de Administração por forma a acompanhar o desempenho da empresa;
- ii) Realização de reunião com o Revisor Oficial de Contas;
- iii) Realização de reunião com os Auditores Externos;

⁶ Emitida em setembro de 2014.

⁷ SEC 2010.



CONSELHO FISCAL

- iv) Elaboração dos pareceres sobre os relatório e contas individuais e consolidadas referentes a 2018;
- v) Participação em reuniões com diversos departamentos da CP, sendo mais frequentes com as direções financeira e de planeamento e controlo da atividade da empresa;
- vi) Elaboração de parecer que incidiu sobre o relatório de atividades e execução orçamental do 1.º trimestre apresentado pelo Conselho de Administração⁸;
- vii) Elaboração do parecer sobre Relatório & Contas Intercalar Consolidado referente ao 1.º semestre de 2019.

Sem prejuízo do supra referido, o CF com a nova composição, participou, igualmente, em reuniões com o atual Conselho de Administração e com os responsáveis pela área financeira e de planeamento.

3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA CP

A CP é uma entidade pública empresarial, pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, estando sujeita, conforme os respetivos estatutos, ao RJSPE, à tutela sectorial e financeira, a cargo respetivamente do Ministério das Infraestruturas e Habitação e do Ministério das Finanças, bem como ao controlo financeiro do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças.

A empresa está sujeita a obrigações de serviço público e tem por finalidade principal a prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros em linhas férreas, troços de linha e ramais que integram, ou venham a integrar, a rede ferroviária nacional, bem como o transporte internacional de passageiros.

Através da celebração de contrato são definidas as obrigações de serviço público e as correspondentes compensações financeiras, tendo a CP celebrado com o Estado, em 24 de março de 2011, o contrato denominado por «Regime Transitório de Financiamento do Serviço Público», e cujo prazo de vigência previsto era até 31 de dezembro de 2019.

No entanto, tendo em consideração o Plano Estratégico dos Transportes (PET)⁹, que abarcava o horizonte temporal 2011-2015, a CP e o Estado, consideraram o contrato em vigor inadequado, pelo que acordaram a sua revogação.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro, que alterou o regime jurídico aplicável ao contrato de transporte ferroviário de passageiros e o regime jurídico aplicável à CP, ficam criadas as condições para a celebração do contrato de serviço público, o qual foi assinado em 28 de novembro de 2019, para vigorar entre 2020 e 2030, com possibilidade de se prorrogado por mais cinco anos.

Entretanto, através da RCM n.º 110/2019, de 27 de junho, foram aprovadas as linhas de orientação estratégica para a revitalização do serviço de transporte ferroviário de passageiros aplicáveis à CP e à EMEF.

⁸ Salienta-se que os restantes relatórios trimestrais não foram apresentados pelo Conselho de Administração.

⁹ Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/2011, de 10 de novembro.



COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

Dando cumprimento ao disposto naquela RCM, o Conselho de Administração da CP elaborou o Plano Estratégico no âmbito do qual definiu três metas de serviço que pretende atingir de forma consistente e duradoura:

- Cem por cento no Índice de Regularidade do Serviço prestado;
- Aumento do Índice de Pontualidade para níveis médios Europeus;
- Limpeza do material circulante adequada a um serviço de qualidade.

Assim, e tendo em conta a concretização da primeira fase, a CP, em 2019, transportou cerca de 145 milhões de passageiros, o que representou um aumento de 15% (cerca de 19 milhões de passageiros) comparativamente a 2018. Em relação ao orçamentado, o valor é superior em 16,4 milhões de passageiros (+12,8%).

O crescimento foi verificado em todos os serviços, com destaque para o serviço urbano de Lisboa com um crescimento de 18,4% (+16 057 passageiros) e no serviço urbano do Porto com um aumento de 7,7%, o de longo curso com um aumento de 4,9% e o Regional com 5,2%.

Na análise da medida passageiros-quilómetro verificou-se a mesma tendência de subida, exceto no Porto com uma ligeira descida de 1%. O serviço urbano de Lisboa cresceu 19%, enquanto que o longo curso e o regional apresentaram um aumento de 4,5% e 12,4%, respetivamente, face a 2018.

A taxa de ocupação global aumentou ligeiramente em 2019, essencialmente no Serviço Urbano de Lisboa com 3,9 p.p., em virtude do crescimento da procura ter sido superior ao da oferta.

Neste contexto, importa destacar o aumento dos proveitos de tráfego em mais 14,8 milhões de euros face ao exercício anterior (+5,7%), atingindo os 273 milhões de euros, repartidos entre os 95,3 milhões de euros obtidos nos Serviços Urbanos de Lisboa (+3,8%), 30,7 milhões de euros no Serviço Urbano do Porto (+8,3%), 118,6 milhões de euros no Serviço de Longo Curso (+6,9%) e os 29,1 milhões de euros no Serviço Regional (+ 1,3%). Em relação ao orçamentado verificou um crescimento de 7 milhões de euros (+2,6%).

Esta evolução é justificada pela implementação do apoio à redução tarifária (a redução do preço dos passes mensais aumentou a procura), pelo incremento do turismo, bem como a recuperação dos indicadores económicos do país. Acresce que em janeiro de 2019 verificou-se uma atualização tarifária nos serviços de Longo Curso, Alfa Pendular e Inter-Cidades e títulos ocasionais nos Serviços Urbanos, em cerca de 1,14%

Ao nível dos Recursos Humanos, a CP terminou o ano de 2019 com um total de 2669 trabalhadores¹⁰, representando menos 14 do que no ano anterior, tendo entrado 73¹¹ e saído 87, maioritariamente por revogação do contrato de trabalho por mútuo acordo e reforma.

A CP realizou investimentos de 18,5 milhões de euros, dos quais 14,6 milhões de euros (79%) respeitaram a reparações do material circulante.

¹⁰ Correspondente aos trabalhadores vinculados à CP, e que inclui efetivos ao serviço da empresa, efetivos cedidos ou requisitados a outras entidades e, ainda, trabalhadores com licença sem vencimento.

¹¹ Autorização através do despacho n.º 237/19-SET, de 23/9 e RCM n.º 110/2019, de 5/7.

**CONSELHO FISCAL**

Salienta-se que em 2019 foi lançado o concurso para a aquisição de 22 Automotoras para o Serviço Regional, estando prevista que a assinatura do contrato ocorra em 2020.

É de realçar, ainda, que, através do Decreto-Lei n.º 174-B/2019, de 26 de dezembro, foi concretizada a fusão por incorporação da EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A. (EMEF) na CP com efeitos a 1 de janeiro de 2020.

4. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

As demonstrações financeiras anexas ao Relatório e Contas da CP, compreendem, os seguintes elementos:

- i) o balanço que, em 31 de dezembro de 2019, evidencia um total de cerca de 574 milhões de euros e um total de capital próprio negativo de cerca de 1.672,2 milhões de euros, incluindo um resultado líquido negativo de cerca de 51,6 milhões de euros;
- ii) a demonstração dos resultados por naturezas e por funções que evidenciam um resultado operacional positivo de cerca de 4,4 milhões de euros;
- iv) a demonstração das alterações no capital próprio que demonstra uma alteração positiva de cerca de 493 milhões de euros;
- v) a demonstração dos fluxos de caixa que assinala um saldo final de 30,7 milhões de euros, e, ainda,
- vi) o Anexo às demonstrações financeiras que contém as principais políticas contabilísticas aplicadas.

Da análise das demonstrações financeiras, e pela sua materialidade, entendemos de destacar os seguintes aspetos face ao impacto económico financeiro dos mesmos na situação financeira e patrimonial da empresa:

- Em termos da estrutura financeira refletida no balanço, constata-se que, embora a mesma se tenha mantido em valores semelhantes aos verificados no ano transato, a empresa apresenta uma evolução positiva, de 2018 para 2019, decorrente, quer da redução do passivo, em de cerca de 499 milhões de euros, quer ainda da melhoria do capital próprio, da mesma ordem de grandeza (cerca de 492,8 milhões de euros), permitindo a redução dos valores negativos do mesmo, que, no final de 2019, atingiam o montante de cerca de 1.672,7 milhões de euros;
- Para esta situação contribuiu, essencialmente, a operação de cobertura de prejuízos efetuada pelo Estado, através da DGTF, no montante de cerca de 518,6 milhões de euros, que permitiu à CP obter recursos para a amortização e o pagamento de juros do empréstimo obrigacionista, na respetiva data de vencimento, possibilitando, simultaneamente, a redução dos resultados transitados desse mesmo montante. De igual forma se assinala os aumentos do capital, subscritos pelo Estado, em 2019, de cerca de 28,5 milhões de euros, que contribuíram, igualmente, para a obtenção de recursos para pagamento da dívida remunerada, entre outros fins;



COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

- Ao nível do balanço é ainda de registar uma redução do ativo, em termos globais, de cerca de 6,3 milhões de euros, onde se destaca a redução dos Ativos fixos tangíveis, em virtude de as depreciações destes ativos não terem sido compensadas pela realização de novos investimentos;
- Ao nível da exploração económica constatou-se, também, uma evolução positiva dos resultados líquidos, embora, ainda, com uma grande dimensão deficitária, atingindo o resultado líquido do exercício de 2019 o valor negativo de cerca de 51,6 milhões de euros (i.e., cerca de metade do resultado negativo verificado no ano transato);
- Para a evolução positiva do resultado líquido contribuiu, essencialmente, o resultado operacional, que, no final de 2019, atingiu valores positivos de cerca de 4,4 milhões de euros, refletindo, sobretudo, o efeito do recebimento de indemnização compensatória do Estado, através do IMT, I.P., de 40 milhões de euros, conforme estipulado da RCM n.º 156/2019, 5 de setembro (publicada no D.R., 1ª série de 16 de setembro);
- Constata-se, ainda, ao nível do resultado operacional, a evolução positiva das vendas e serviços prestados, em cerca de mais 14,1 milhões, relativamente ao verificado no ano transato, refletindo o aumento da venda de bilhetes e da atualização tarifária média de alguns serviços. Salientando-se que, esta tendência, está em consonância com a melhoria dos indicadores operacionais, que registaram um incremento significativo de passageiros transportados (um acréscimo de cerca de 19 milhões, em termos absolutos);
- O efeito no resultado operacional desta evolução positiva não foi mais significativo uma vez que se registaram, simultaneamente, incrementos nos gastos, em particular, nas rubricas de FSE e Gastos com Pessoal;
- Desta forma, assinala-se o incremento verificado na rubrica de FSE, de cerca de 11,8 milhões de euros relativamente ao verificado no ano transato, refletindo, essencialmente, o incremento dos gastos com conservação e reparação do material circulante, bem como da taxa de uso da infraestrutura;
- Ao nível dos gastos com pessoal, e apesar da diminuição do efetivo médio a cargo de 46 trabalhadores, regista-se um incremento de gastos de cerca de 3,4 milhões de euros que resulta, fundamentalmente, da implementação dos acordos de empresa, assinados no final de 2019 com as organizações representativas dos trabalhadores¹², bem como, das progressões em resultado dos processos de avaliação realizados;
- Assinala-se ainda, o impacto da redução das provisões, em cerca de 2,8 milhões de euros, onde se destacam o efeito da reversão da totalidade da provisão para investimentos financeiros da participada FERNAVE, S.A., em resultado de uma operação de recomposição de capital realizada em 2019, bem como a redução da rubrica de

¹² Solicitados esclarecimentos à empresa sobre a celebração dos referidos Acordos de Empresa, os quais têm efeitos retroativos reportados a 1 de janeiro de 2019, foi transmitido ao CF que “ambas as tutelas acompanharam e deram o seu acordo”, não tendo, no entanto, sido remetido nenhum documento que evidencie esse acompanhamento e concordância.



CONSELHO FISCAL

outros gastos, de cerca de 3,2 milhões de euros. Esta última variação devida, fundamentalmente, ao decréscimo das perdas em investimentos não financeiros, decorrentes de abates de equipamento básico e do efeito da formalização de acordo com a Infraestruturas de Portugal, S.A. em 2018, de repartição de gastos de energia em espaços partilhados, o que implicou correção de rendimentos e gastos de exercícios anteriores nesse ano, situação não verificada em 2019;

- Assim, e em face essencialmente dos movimentos anteriormente referidos, a CP apresenta, no final de 2019, um EBITDA positivo de cerca 56,5 milhões de euros¹³, que representa uma melhoria, relativamente ao verificado em 2018, de cerca de 40,4 milhões de euros;
- Destaca-se, ainda, ao nível dos resultados, uma melhoria do resultado financeiro em cerca de 12 milhões de euros, situando-se, no final de 2019, em cerca de -55,2 milhões de euros. Esta melhoria resultou, essencialmente, e conforme já referido, da redução do passivo remunerado da empresa, o qual, no final de 2019, ascendia a cerca 2.066,6 milhões de euros, incluindo cerca de 1.528 milhões de euros junto da DGTF, com uma parte significativa concentrada em maturidades de muito curto prazo, face aos sucessivos adiamentos das datas de vencimento contratualizadas com essa Direção-Geral. Embora com menor expressão, para os resultados financeiros alcançados contribuiu também a redução do custo médio dos financiamentos detidas pela empresa, não se registando novas contratações durante o ano de 2019. De acordo com a empresa e não tendo em conta a já referida operação de recomposição do capital efetuada pela DGTF, a redução do endividamento da CP, relativamente ao ano transato, ascendeu a cerca de -7,5%;
- Em suma, a estrutura financeira e patrimonial da CP, apesar de registar melhorias, continua, no entanto, fortemente desequilibrada, evidenciada por indicadores económico financeiros negativos, dependendo da atuação do Estado para a resolução da questão do endividamento e de atividade operacional em face de uma estrutura de custos que superam as receitas, o que pode dificultar a sua integração num mercado de organização da rede ferroviária de acesso livre, decorrente Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro.

5. ESTRUTURA DE GOVERNO DA SOCIEDADE E CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS VIGENTES PARA O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO

No âmbito das competências que lhe estão cometidas e tendo como referência o já acima mencionado ofício circular SAI_DGTF/2020/771, de 11 de março, cabe ao CF aferir do cumprimento pela empresa das orientações legais vigentes para o SEE, designadamente o cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2019, bem como da exigência constante no n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, que determina a obrigatoriedade da apresentação de um Relatório anual de Boas Práticas de Governo Societário, o qual deverá

¹³ O EBITDA recorrente da atividade de transporte ascendeu, em 2019, a cerca de 48 milhões de euros.



CONSELHO FISCAL

conter informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo referido regime jurídico aplicável ao SEE.

Relatório de Gestão

Em conformidade com o previsto nos artigos 65.º, 66.º, 66.º-A e 66.º-B do CSC, o Relatório de Gestão da CP traduz a observância daquelas disposições e de outras matérias legalmente em vigor, cumprindo, na generalidade, com as orientações aplicáveis ao SEE, nomeadamente as decorrentes do RJSPE.

Relatório sobre informação não financeira prevista no artigo 66º-B do CSC

No que se refere, em particular, à obrigatoriedade de divulgação de informações não financeiras e de informação sobre a diversidade de certas grandes empresas e grupos, introduzida no ordenamento jurídico nacional pelo Decreto-Lei n.º 89/2017, de 27 de junho, ao abrigo do qual foram alterados, para o efeito, o CVM e o CSC, o CA da CP optou, conforme consta do relatório de gestão, por apresentar um relatório em separado, o qual será publicado no seu site da internet no prazo legal, dando, assim, cumprimento ao previsto na al. b) do n.º 9 do referido artigo 66º-B do CSC.

Relatório de Governo Societário

Em cumprimento do previsto do n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE, a CP apresentou o Relatório autónomo de Boas Práticas de Governo Societário referente ao exercício em análise, o qual obedece, na generalidade, à estrutura previamente definida pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), conforme modelo disponibilizado para 2019.

Nestes termos, e em cumprimento do n.º 5 do artigo 420.º do CSC, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui informação sobre as matérias reguladas no Capítulo II do RJSPE e os elementos exigíveis à entidade nos termos previstos do artigo 245.º-A do CVM, e das demais disposições legais em vigor, incluindo as orientações aplicáveis, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, salientando-se ainda que sempre que não são aplicáveis alguns dos princípios recomendatórios são fundamentadas as razões da respetiva inaplicabilidade.

Sem prejuízo, e sem pôr em causa a nossa opinião acima, salientam-se os seguintes factos:

- O Despacho que contempla a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2018, incluindo o RGS referente àquele ano, não consta em anexo, dado que, como referido no relatório, as mesmas aguardam aprovação;
- A estrutura de governo da CP, atualmente em vigor, composta por um Conselho de Administração com cinco elementos (um Presidente, um Vice-Presidente e três Vogais), um Conselho Fiscal, um Revisor Oficial de Contas e um Conselho Consultivo¹⁴, cumpre o disposto na lei, nomeadamente o artigo 30.º e seguintes do RJSPE. A CP dispõe ainda de um Auditor

¹⁴ Aguarda nomeação de todos os elementos que o integram.



CONSELHO FISCAL

Externo¹⁵, que presta serviços de auditoria às contas individuais da CP e às consolidadas, efetuando reportes semestrais e anuais.

Orientações legais vigentes para o SEE

No âmbito da avaliação do cumprimento do quadro normativo aplicável à CP e das orientações transmitidas pelo detentor do capital estatutário, através do já supra referido ofício circular SAI_DGTF/2020/771, de 11 de março, em observância com o artigo 420.º do CSC, e para além das matérias acima indicadas sobre o Relatório de Gestão, importa destacar o seguinte:

a) Objetivos de Gestão e Plano de Atividades e Orçamento

- Em 2019, não foram fixados objetivos de gestão para o exercício, sendo a atividade da empresa norteada pelo PAO2019, apresentado pelo Conselho de Administração em 22 de agosto de 2018, não tendo o mesmo sido objeto de aprovação;
- Em conformidade com orientações vigentes, a empresa apresenta num capítulo autónomo, a informação relativa à execução do PAO 2019, designadamente quanto aos objetivos operacionais, ao EBITDA, aos gastos com pessoal, à evolução do indicador relativo ao peso dos gastos operacionais no volume de negócio, aos respetivos resultados de performance, ao investimento e ainda ao limite de endividamento ajustado, justificando, na generalidade, os desvios observados;
- Integrando a CP o perímetro das Administrações Públicas, a empresa apresenta, nos termos legalmente exigidos, informação detalhada sobre o grau de execução orçamental, tanto ao nível da receita como da despesa, referindo, em cada caso, os desvios mais importantes verificados e respetivas justificações.

b) Gestão do risco financeiro

- No que se refere à gestão do risco financeiro, e em conformidade com o disposto no Despacho n.º 101/2009 – SETF, de 30 de janeiro, salienta-se que a atividade da CP encontra-se exposta ao risco de liquidez e ao risco de taxa de juro. Quanto ao primeiro, este risco encontra-se mitigado, em certa medida, pelo facto da CP depender exclusivamente do suporte financeiro direto do Estado por ter sido reclassificada para o perímetro das administrações públicas;

No que se refere ao risco de taxa de juro, destaca-se, desde já, que a empresa não procedeu em 2019 à contratualização de nenhum instrumento financeiro de cobertura de taxa de juro, nem detém qualquer instrumento desta natureza em carteira com referência a 31 de dezembro de 2019.

c) Limites de crescimento do endividamento

- Em termos de endividamento, o valor ajustado, apurado nos termos da fórmula prevista no n.º 4 do artigo 159º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019), isto é, tendo em consideração os aumentos de capital realizados pelo Estado e excluindo os

¹⁵ Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do RUSPE as empresas que se encontrem classificadas nos Grupos A e B nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 16/2012, de 14 de fevereiro, e 18/2012, de 16 de fevereiro, estão obrigadas a submeter a informação financeira anual a uma auditoria externa, a realizar por auditor registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.



CONSELHO FISCAL

novos investimentos com expressão material¹⁶, representou um decréscimo de 7,5 %, cumprindo, assim, o limite de 2% previsto no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 71/2018, de 11 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2019 (OE2019).

d) Prazo Médio de Pagamentos e Pagamentos em Atraso

- Conforme consta do capítulo “Cumprimento das Obrigações Legais” do Relatório e Contas, a CP não identifica pagamentos em atraso (“arrears”)¹⁷ no final de 2019 por motivos imputáveis à empresa;
- De acordo com os dados divulgados pela empresa, em 2019 o prazo médio de pagamentos¹⁸ foi inferior a 30 dias, ainda que se tenha verificado um agravamento de 5 dias face a 31 de dezembro de 2018 (nesta data o PMP era de 21 dias, ao passo que em 2019 foi de 26 dias);

e) Recomendações aquando da última aprovação de contas

- Conforme referido anteriormente, as contas relativas ao exercício de 2017 e 2018, não foram ainda objeto de aprovação por parte do titular da função acionista, pelo que não houve qualquer recomendação a observar em 2019. No entanto, refira-se que foram aprovadas, no decurso de 2019, as contas referentes ao exercício de 2015.

f) Remunerações

- A CP demonstra o cumprimento das disposições sobre reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho (para os gestores públicos e equiparados);
- Sublinha-se ainda que, em 2019, a empresa manteve o procedimento de não atribuir prémios de gestão, cumprindo o que se encontrava legalmente previsto sobre esta matéria;
- Ainda no âmbito da divulgação do cumprimento das orientações legais nos termos previstos do citado ofício circular SAI_DGTF/2020/771, de 11 de março, e no que se refere às obrigações de divulgação de informação no sítio da internet e no sítio do SEE, designadamente no que concerne à elaboração e divulgação do relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres¹⁹ e do relatório anual sobre a prevenção da corrupção, conforme disposto no n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, importa sublinhar que a CP deu cumprimento às referidas obrigações de divulgação.

g) Estatuto do Gestor Público

Tanto quanto é do conhecimento do CF, a CP deu cumprimento ao disposto no Estatuto do Gestor Público (EGP), no que concerne à não permissão de reembolso de despesas de representação pessoal, à não permissão de utilização de meios de pagamento para a

¹⁶ Os que não figuram no plano de investimento do ano anterior e cuja despesa prevista para ano seja igual ou superior a 10 milhões de euros ou a 10% do orçamento anual da empresa (cf. n.º 2 do artigo 139.º do DLEO 2019).

¹⁷ Nos termos previstos do Decreto-Lei n.º 63-A/2011, de 17 de maio.

¹⁸ Nos termos previstos da RCM n.º 34/2008, de 14 de fevereiro.

¹⁹ Nos termos previstos no n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 5 de março, as empresas do SEE devem promover, de três em três anos, a elaboração de um relatório, a divulgar internamente e a disponibilizar no respetivo sítio na Internet, sobre as remunerações pagas a homens e mulheres tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações.



CONSELHO FISCAL

realização de despesas ao serviço da empresa, ao limite de gastos com comunicações, bem como ao valor máximo estabelecido para combustível e portagens afetos às viaturas de serviço, não tendo sido, conforme consta do relatório, realizadas tanto pela empresa como pelos seus gestores quaisquer despesas confidenciais ou não documentadas.

h) Contratação Pública e Sistema Nacional de Compras Públicas

- A CP no âmbito dos procedimentos da contratação pública rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, sendo considerada entidade adjudicante do setor especial dos transportes. Nessa medida, utiliza as figuras de concursos públicos e limitados, por prévia qualificação ou a consulta a diversas entidades. O Regulamento de Compras que contém as regras aplicáveis à Locação e Aquisição de Bens Móveis e Aquisição de Serviços e Empreitadas está disponível no respetivo *site*;
- Neste seguimento, em 2019, a empresa submeteu a fiscalização prévia do Tribunal de Contas 11 contratos, de valor superior a 5 milhões de euros cada, no valor global de 36.195.573 €;
- A CP aderiu de forma voluntária ao Sistema Nacional de Compras Públicas em 2010, pelo que, caso a caso, verifica as vantagens em utilizar os Acordos-Quadro subscritos pela ESPAP, IP, recorrendo aos mesmos essencialmente para as áreas de vigilância e segurança humana, *renting* de viaturas, contratação de agência de viagens, aquisição de consumíveis de impressão, economato, papel e licenças Microsoft.

i) Parque de Veículos do Estado

- A CP não se encontra vinculada ao Parque de Veículos do Estado, não obstante tem dado cumprimento às orientações vigentes nesta matéria, nomeadamente ao determinado pelo ofício circular da DGTF n.º 4238, de 1 de julho de 2013, e ao Despacho n.º 5410/2014, do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Secretária de Estado do Tesouro, de 17 de abril de 2014²⁰;
- A CP manteve o seu parque automóvel face a 2018 (48 viaturas)²¹.

j) Estrutura de Gastos Operacionais

- O conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo, alojamento e frota automóvel diminuiu face a 2018, devido à aplicação de medidas de contenção generalizada.

Ainda no que se refere às restantes medidas de redução de gastos operacionais previstas no artigo 158º do DLEO 2019, e para além dos aspetos anteriormente mencionados, reportam-se também os seguintes:

- O Rácio dos Gastos Operacionais sobre o Volume de Negócios, tendo por base os valores executados de 2018 e 2019, constantes da página 69 do Relatório e Contas, manteve na

²⁰ Através do qual foi estabelecido o rácio de dois veículos abetidos por cada nova aquisição, à redução de gama das viaturas e às rendas máximas definidas, o que se traduziu num parque automóvel mais reduzido e com menores gastos de utilização.

²¹ Desde 2017 que o parque automóvel da CP é constituído por 48 viaturas.



COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

mesma ordem de grandeza, embora com tendência decrescente (a redução registada é de apenas 50 p.b.), verificando-se, no entanto, um desvio favorável de - 0,5 p.p. face ao valor orçamentado;

- Neste âmbito, destaque-se ainda e relativamente aos valores executados de 2018 que, apesar da redução do número de trabalhadores, registou-se um crescimento dos gastos com pessoal, corrigidos dos encargos decorrentes das indemnizações por rescisão, da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado, de cerca de 548 mil euros (cerca de + 0,5%);
- Mais se constata o acréscimo dos gastos operacionais com o conjunto dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, de cerca de 60,6 mil euros (+ 14%).

k) Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE)

- No que se refere ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, a CP tem requerido anualmente a dispensa, considerando que as especificidades das suas atividades exigem a manutenção de algumas contas bancárias e serviços bancários disponibilizados pela banca comercial;

Assim em 2019, na sequência de anterior decisão comunicada através do ofício do IGCP, EPE n.º 14198/18-, de 7 de setembro, a CP solicitou a reapreciação desta Agência de forma a contemplar alguns serviços específicos, para efeitos de recebimento de valores de vendas efetuadas por canais web (TPA virtual) numa conta da banca comercial, tendo o mesmo merecido despacho favorável do IGCP, EPE, transmitido através do seu ofício n.º 2019/19745.

6. PARECER

De acordo com o que precede e tendo em consideração a Certificação Legal das Contas decorrente do exame realizado pela Oliveira, Reis & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., e o Relatório do Auditor Externo, Pinto Ribeiro, Lopes Rigueira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., com os quais concordamos, para efeito de preparação do presente Relatório e Parecer, o Conselho Fiscal analisou as demonstrações financeiras individuais, preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, tendo concluído que tais elementos transmitem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da CP, à data de 31 de dezembro de 2019, e o modo como se formaram os resultados no exercício findo naquela data.

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal verificou, ainda, que o conjunto das demonstrações financeiras individuais da CP permite uma adequada compreensão da situação financeira da empresa, dos seus resultados e dos fluxos de caixa associados ao exercício em análise.

Em conclusão, o Conselho fiscal é de parecer que:



CONSELHO FISCAL

- i) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais da CP, relativas ao exercício de 2019, atenta a ênfase expressa na Certificação Legal das Contas;
- ii) Seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados do exercício apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido de o Resultado Líquido negativo no montante de 51,6 milhões de euros ser levado a resultados transitados.

Por último, o Conselho Fiscal regista com apreço e agradece toda a colaboração que lhe foi prestada ao longo do ano de 2019, tanto pelo Conselho de Administração como pelos demais colaboradores da CP.

Lisboa, 26 de junho de 2020.

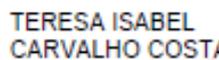
O Conselho Fiscal,

O Presidente,

 Digitally signed by
ANTÓNIO JOSÉ
FARINHA SIMÃO

António Farinha Simão

Os Vogais,

 Assinado de forma digital por TERESA
ISABEL CARVALHO COSTA
Data: 2020.06.26 12:36:32 +01'00'

Teresa Costa

 Assinado por: CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE
Num. de Identificação: B1104151510
Data: 2020.06.26 16:28:56+01'00'

Cristina Freire 



COMBOIOS DE PORTUGAL